Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 65

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Affonso Penna

Rio, 21

O dr. Affonso Penna, presidente eleito da Republica, continúa enfermo.

S. exc. adiou a partida para Poços de Caldas.

Conflictos no Pará

Rio, 21

Em Belém têm-se dado graves conflictos entre a policia, os marinheiros e praças do exercito.

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, ordenou providencias energicas.

Sr. Eliu Root

Rio, 21

Está sendo preparado luxuosamente um palacete na rua Senador Vergueiro para hospedar o sr. Eliu Root, ministro do exterior dos Estados Unidos, que vem presidir o Congresso pan-americano.

Boatos de gréve

Rio, 21

Consta que a 25 deste mez, por insufficiencia de salarios, os trabalhadores do littoral se declararão em gréve pacifica.

Transferencia

Rio, 21

Vae ser transferido para a 2.ª classe do exercito o 2.º tenente Juvenal Espinola Franco.

Dr. Serzedello Correia

Rio, 21

Chegou hoje, vindo de Matto Grosso, o coronel dr. Serzedello Correia, sendo-lhe feita recepção festiva.

O Gremio Paraense offereceu-lhe um ramo de flôres e um cartão de ouro com brilhantes, tendo inscriptas a data da partida e do regresso a esta capital do dr. Serzedello Correia.

Condemnação

Rio, 21

O jury condemnou Hypolito Adelino Mendes a 4 annos de prisão, por crime de bigamia.

O «Itauna»

Rio, 21

Telegrammas de Porto Alegre dizem ter o paquete *Itauna*, da companhia Lage, batido numa pedra, ficando avariado todo o assucar que elle carregou no porto do Recife.

Cardeal Arcoverde

Rio, 20

O cardeal Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, chegará a esta capital no proximo dia 30.

S. exc. passará na Avenida central por entre alas formadas pelas congregações religiosas.

Cambio

Rio, 21

O cambio fechou hoje a 16 3/32.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisboa, 21

Os grupos politicos da opposição estão em completa actividade.

O gabinete portuguez

Lisboa, 21

O gabinete demissionario despediu-se de suas magestades.

—

Lisboa, 21

Consta que o general Pereira Pinto não permanecerá na pasta da guerra.

Eleições em Portugal

Lisboa, 21

As eleições geraes realizam-se a 9 de abril.

O parlamento se inaugurará a 1.º de junho.

Aeroplano

Londres, 21

Os irmãos Vright resolveram vender á França a patente de invenção de seu aeroplano.

A questão de Marrocos

Londres, 21

O *Times* assegura que a França e a Allemanha chegaram a um acordo relativamente ás questões do policiamento e da creação de um banco em Marrocos.

Terremoto

Londres, 21

Telegrammas de Tokio noticiam ter se dado um grande terremoto em Kogi.

Morreram 1014 pessôas.

Greve

Pariz, 21

Acham-se em greve no Pas de Calais 51376 operarios.

O Brazil no estrangeiro

Pariz, 21

O sr. Leroy Beaulieu, em importante artigo, considera prosperas as finanças do Brazil.

Tremores de terra

Roma, 21

Houve violentos tremores de terra na ilha Urtica.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 21

Foi fusilado o tenente Schimidt.

Consta terem se revoltado os marinheiros de Sebastopol.

Os operarios yankees

Nova-York, 21

Realizou-se hontem a convenção nacional dos trabalhadores das minas.

A reunião correu em ordem.

O Congresso pan-americano

Buenos-Aires, 21

La Prensa diz que o sr. Eliu Root approvou a idéa de se discutir no Congresso pan-americano a doutrina sustentada pelo dr. Luiz Maria Drago, ex-ministro do exterior da Republica Argentina, acerca da politica sul-americana em relação aos Estados Unidos.

CARTAS DO RIO

Rio, 12 de Março.

O CONVENIO DO CAFÉ

Já começaram as duvidas, as querellas e as zangas a proposito do convenio do café, seus resultados e vantagens.

Parecia que todo o mundo estava de accôrdo com o convenio; que a famosa rubeacea ia agora ser um elemento compensador dos que não quizeram saber de outra lavoura; que a apregoada caixa de conversão, fixando o valor da moeda seria a vida do convenio e a morte dos especuladores do cambio.

Eis, porem, que appareceu nos jornaes o relatorio do sr. Custodio Coêlho, o competente director da carteira de cambio do Banco da Republica, dizendo ao ministerio da fazenda, sem circumloquios nem veus de disfarce, que elle é radicalmente contra o convenio.

E' de ver que esse documento produziu enorme sensação, dada a respeitabilidade de quem o subscrevia.

Procurou-se então remendar a coisa como foi possivel, e para isso os delegados do governo paulista no convenio, allegaram publicamente que o relatorio do sr. Custodio Coêlho fôra feito dois meses antes e que agora já aquelle financeiro era favoravel ao convenio, desde que se juntara á operação a fixação do valor da moeda.

Peior a emenda que o soneto, porque o sr. Custodio Coêlho molestou-se com o desmentido compromettedor de sua palavra e que o fazia mudar de idéas como de camisa, e obrigou-o a vir por todos os jornaes declarar positivamente que não havia tal, que nunca autorisara a ninguem a dizel-o favoravel ao convenio; que, ao contrario, continuava a reputal-o illegal, immoral, medida propria de nações fallidas.

Por outro lado, sabe-se com precisão que o sr. Presidente da Republica entregará o convenio ao julgamento do congresso, sem emittir opinião propria, como convem a um governo que termina o seu mandato e não quer gravar o seu successor com responsabilidades dessa monta.

O JURY—UM RELATORIO TREMENDO—O CHRISTO NOS AUDITORIOS

A policia acaba de confessar, por meio de um tremendo relatorio do 3.º delegado auxiliar, que as suas pesquizas a convenceram de que o tribunal do jury é uma casa de negocios, onde se vendem absolvições, a tanto por cabeça de juiz de facto, commandados e associados nessas alicantinas por um celebre advogado de nome Benjamin Magalhães.

O interessante desse caso aliás conhecido por toda a gente e ha muito vergastado na imprensa, é que o delegado pesquizador, em vez de aconselhar e indicar os meios que devam pôr termo á venalidade e á corrupção, propugna pela extincção do tribunal popular, apodando-o «de cogumelo inutil agarrado ao tronco velho de uma democracia gasta.»

E é precisamente quando taes coisas se passam por um lado, que por outro se levanta uma campanha suspeita e antipathica, visando a recollocação da imagem de Christo nos auditorios, donde já um dia a arrancaram violentamente mãos intransigentes, de individuos intolerantes, lembrando com aquelle acto que o Estado não tem religião.

Comprehende-se com effeito que no imperio, o Christo, symbolo de humildade e justiça, representando o proprio juramento que ali se prestava, estivesse no jury, não agora em que o juramento que não é um acto de fé, mas um compromisso que cada um estabelece comsigo mesmo de cumprir o seu dever; não agora, em que cada um teria o direito de pedir a presença da divindade de sua crença e de sua religião.

O arauto dessa propaganda é o sr. Deocleciano Martyr, aquelle mesmo que esteve envolvido no crime de cinco de novembro, em que foi visada a existencia do dr. Prudente de Moraes e em que succumbiu o marechal Bittencourt.

Dizem que o diabo, depois de velho, fez-se ermitão; é o caso.

A cerimonia que se pretende, está marcada para a chegada do cardeal Arcoverde, mascarando-se assim com a religião um acto que tem tudo de politica contraria ao nosso regimen.

A egreja, para crescer e avultar, não carece desses processos; ella ahi está poderosa fortemente alicerçada na consciencia catholica, muito mais agora do que no regimen passado.

Para difficuldades que talvez não estejam longe, basta a importação que fazemos das congregações religiosas expulsas da Europa, e que aqui entram aos mangotes.

MAIS CALAMIDADES

As noticias aterradoras das inundações nos vêm agora do norte, Bahia, Sergipe, Alagôas e esse Estado é que estão soffrendo a calamidade que parece querer percorrer todo o Brazil, impondo a todas as populações o tributo da desgraça.

Mas o sul mesmo ainda não teve minorados os seus padecimentos: os telegrammas de hoje dizem que o rio Parahyba avoluma-se de novo e n'uma perspectiva de inundação muito maior e muito mais damnosa que as dos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

A CURA DA TUBERCULOSE — CHEGADA DO DR. AZUREM FURTADO

Todas as esperanças e todas as curiosidades, dos profanos ou não na sciencia medica voltam-se agora para o joven dr. Azurem Furtado, do Instituto Pasteur paulista, aqui chegado a 7 do corrente.

O estudioso investigador trouxe comsigo cento e tantas cobayas inoculadas com o germen tuberculoso e em tratamento pelo seu producto curativo, além do allemão enfermo, com melhoras sensiveis.

O dr. Azurem, insistentemente interrogado por collegas e jornalistas, declara nada poder adiantar. Tudo quanto pede é que deixem trabalhar e continuar a estudar no laboratorio que montou em São Christovam.

Só d'aqui a dois mezes poderá falar e dizer se errou ou acertou neste caso então abrindo um consultorio gratuito na Santa Casa de Misericordia desta capital.

O CAFTISMO E OS CAFTENS

A policia deportou esta semana cincoenta e tantos dos miseraveis estrangeiros que fazem o torpe commercio das brancas.

Não me alegra a providencia que tantas vezes tem sido tomada; os *caftens* vão e voltam, como sempre tem acontecido, principalmente quando têm a patrocinal-os uns tantos subalternos da propria policia, como agora mesmo se verificou.

PARTIDA DO MINISTRO DE PORTUGAL

O conselheiro Camello Lampreia, que sabe quanto é sympathisado entre nós, teve agora a medida exacta do valor que a sociedade fluminense dá ao seu caracter e ás suas qualidades de diplomata.

Partindo com licença para o velho Reino, o ministro portuguez foi cercado, á approximação de sua viagem, das maiores manifestações de amisade.

O presidente da Republica offereceu-lhe um jantar intimo no seio de sua familia; a colonia portugueza, n'uma bella sessão do Retiro Litterario offereceu-lhe ricas insignias da gran cruz de Christo; a imprensa dedicou-lhe as mais affectuosas referencias.

A ausencia do conselheiro Lampreia será de seis mezes.

O EDIFICIO DO CLUBE DE ENGENHARIA

O desastre do famoso edificio está enterrado com todas as honras: os peritos nomeados pela policia declararam no seu laudo que a grande obra ruio porque a argamassa não prestava no seu conjuncto, alem de que era de má qualidade a cal que entrou na sua composição.

Um *tableau*!

SUPPOSTO DESFALQUE

Não se verificou o annunciado desfalque de cincoenta e tantas libras esterlinas n'um caixote enviado pela delegacia do Piauhy.

Apenas uma das *lourinhas* faltava na somma total, o que deixa ver claro que foi um mero engano de contagem.

O sr. Bulhões respirou....

UM GRANDE CONTRABANDO

Em compensação a nossa alfandega está ás voltas com o grande contrabando disfarçado em onze barris de breu, cada um dos quaes continha um caixote repleto de joias valiosas, formando um variadissimo sortimento, que tudo diz appropriado á montagem de uma grande joalheria.

As joias apprehendidas, dizem, orçam por mais de cem contos, e os barris que as disfarçavam, vinham consignados a uma firma que não existe aqui.

CONSEQUENCIAS DO SOMNAMBULISMO

Numa casa do Engenho de Dentro desenrolou-se na madrugada de 8 uma scena commovente, em que figuraram como protogonistas D. Maria Baptista Paes Leme e seu filho Francisco Paes Leme, rapaz estimadissimo pelas suas virtudes e antigo funccionario da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O caso não se revestiu de nenhuma circumstancia extraordinaria, mas nem por isso deixou de causar enorme magua ás pessoas que privavam com a familia.

Pela madrugada, D. Maria Baptista Paes Leme, viuva do coronel Paes Leme, ha pouco tempo fallecido, levantou-se em estado de somnambulismo, assim percorrendo o interior da casa.

Ao passar pelo quarto de seu filho, como se tivesse os passos embargados por uma força sobrenatural, a desditosa senhora parou, conservando-se muda em frente á porta.

Foi então que o filho despertou infelizmente.

O rapaz ouviu passos no corredor e preparou-se para repellir os ladrões, que se lhe afigurava já estarem senhores de tudo.

Ergueu-se do leito cautelosamente, abriu a gaveta do *bidet*, onde tinha guardado o revólver, e, dirigindo-se para a porta sem se fazer ouvir, espreitou pelo orificio da fechadura.

Francisco, através da escuridão da noite, apenas com grande esforço lobrigou um vulto em frente á porta do quarto.

Não proferiu uma palavra siquer.

Engatilhou a arma e deu um disparo, indo o projectil alcançar a desventurada senhora, ferindo-a na clavicula direita.

D. Maria Paes Leme caiu banhada em sangue, soltando um grito de angustia, e então acordada do seu extraordinario somno.

Francisco, que suppuzera ter attingido um ladrão, abriu a janella do quarto, gritando por soccorro.

Acudiu a visinhança no momento em que o pobre rapaz abria a porta apressadamente, por ter conhecido a voz de sua mãe.

Foi indescriptivel o que então se passou.

A senhora, arquejava e gemia baixinho, procurando não aggravar a situação afflictiva do filho.

Ella mesma não sabia explicar bem, se sentia mais a dôr do ferimento ou a de ver Francisco, ajoelhado a seus pés, chorando copiosamente, num desespero horrivel.

Felizmente, quiz a providencia divina que o ferimento da angustiada mãe não fosse mortal.

FALLECIMENTOS

A semana regista, entre outros, dois fallecimentos de vulto: o do ex-ministro na monarchia, conselheiro Felippe Franco de Sá e o coronel Joaquim Pedro Salgado, chefe politico do federalismo no Rio Grande e que aqui agora se dedicava ao commercio.

(Do nosso correspondente.)

REPORTAGEM

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Realizou-se hontem, a 6.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Rodrigues Porto, Motta Silveira, Cornelio Padilha, Joaquim Guimarães, Coêlho de Moraes, Francisco Corrêa, José Ozorio, Antonio Pernambuco e Albino Meira.

Foi lida, ficando, sem debate, approvada, a acta da sessão anterior.

Não houve expediente do sr. 1.º secretario.

Passou-se ao do 2.º.

Foi lido, submettido á discussão e sem debate approvado, o parecer n. 2, da 5.ª commissão, já impresso no jornal da casa, redigindo o projecto n. 1, do senado, declarando que irá opportunamente á camara.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Foi, sem debate, approvado em 1.ª discussão, o projecto n. 2 do senado (pensão á viuva de Antonio José dos Santos Nicacio, Theotonia Maria de Jesus).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 2.ª discussão do projecto n. 2 do senado, do corrente anno, e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 11.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs.: Francisco Boulitreau, Nobre de Lacerda, João Coimbra, Pereira Tejo, Faria Neves, João Elysio, Francisco Synesio, João Gonçalves, Silva Fragoso, Domingos Gonçalves, Joaquim Bandeira, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Pereira da Costa, Henrique Lins, Meira Filho, Leopoldo de Gusmão, Gonçalves da Rocha e Affonso de Barros.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Petição de Clementina Maria Gomes, viuva do ex-collector das rendas do Estado, no municipio de Goyanna, solicitando perdão do debito de seu finado marido para com a Fazenda.—A' commissão de petições e poderes.

Passando-se á ordem do dia e submettendo-se consecutivamente á 2.ª discussão os projectos ns. 1 e 3 (creditos) foram approvados sem debate.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 2 (aposentadoria do desembargador Silva Marques) orou o sr. João Elysio, que offereceu a seguinte emenda:

«Accrescente se onde couber: igual autorisação relativamente ao juiz de direito, bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco.—Sala das sessões, em 21 de março de 1906.—Drs. *João Elysio.—Oswaldo Machado.—Faria Neves Sobrinho.*»

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi approvada, bem como o projecto, que, a requerimento do sr. Boulitreau, foi dispensado do interstício.

O projectos ns. 4 (funccionarios que podem fazer parte do monte-pio) e 5 (aposentadoria dos empregados do Estado) submettidos consecutivamente á 2.ª discussão, foram approvados sem debate.

Submettido a 3.ª discussão o projecto n. 53, em 1905 (creditos) foi approvado sem debate e remettido á commissão de redacção de leis.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje, a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente. Requerimentos, moções, indicações, apresentação de projectos e pareceres.

2.ª discussão dos projectos ns. 6 (creditos) e 7 (subsidio e ajuda de custo dos deputados e senadores para a futura legislatura).

3.ª do de n. 2 (aposentadoria do desembargador Silva Marques) e trabalhos de commissões.

×

Sob a presidencia do dr. Olintho Victor e presentes os drs. João Feliciano, Porto Carreiro, os professores João Medeiros, Paula Rocha, Ernesto Miranda e o lente do Gymnasio, Max Huth, reuniu-se hontem o Conselho Superior da Instrucção Publica, em sessão extraordinaria, sendo lidos os seguintes pareceres, que foram approvados:

1.º sobre o requerimento de jubilação solicitada pela professora Maria Nympha da Silva, considerando-se no caso de ser attendida.

2. uma representação do coronel director da Instrucção publica contra o professor Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem, pelo abandono de sua cadeira, considerando-se no caso de perdel-a.

O professor Miranda justificou-se das faltas que deu durante os mezes de janeiro e fevereiro, por se achar occupado em serviços eleitoraes, e o dr. Olintho Victor requereu que fosse lançado na acta um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, que por mais de 20 annos dirigiu com grande proficiencia o *Collegio 11 de Agosto*, frequentado pela mocidade pernambucana.

×

A FERRO CARRIL

O sr. dr. Freitas Henriques, juiz de direito da 3.ª vara, despachou hontem a carta testemunhavel que lhe fôra apresentada relativa á manutenção requerida pelos drs. Braz da Cunha e Silva Cabral, antigos directores da companhia ferro carril.

Sua decisão foi a seguinte:

«Vistos estes autos de carta testemunhavel, em que são aggravantes os drs Antonio Braz da Cunha e Joaquim da Silva Cabral e aggravado o dr. juiz municipal da 3.ª vara no exercicio da jurisdicção commercial, tomando conhecimento da mesma carta, dou provimento, conformando-me com as razões da minuta á fls. 54 verso, ao aggravo para mandar, como mando, que o dr. juiz *a quo* julgue sem effeito a desistencia tomada por termo a fl. 53 e cumpra immediatamente a sentença a fl. 10 v. que, sendo irrevogavel, tornou effectiva a manutenção á favor dos referidos aggravantes, repondo estes no exercicio dos seus cargos e na posse dos haveres da companhia ferro carril, visto tratar-se de uma decisão proferida em segunda e ultima instancia. Custas ex-causa».—*João Joaquim de Freitas Henriques.*—Recife, 21 de março de 1906.»

Apresentada a carta testemunhavel assim despachada ao dr. Abreu e Lima, juiz municipal, este pôz-lhe immediatamente o *Cumpra-se*.

Foi então que o advogado dos referidos directores requereu que lhes fosse dada a posse de seus cargos.

— Venham nos autos, despachou o juiz municipal, referindo-se aos autos principaes do feito.

Nesse interim, o dr. João Elysio, advogado dos novos directores, appellou da sentença, exarada na carta testemunhavel, para o proprio juiz de direito!

Não ficou ahi o novo embrulho.

Os directores empossados requereram e obtiveram outra manutenção, agora despachada pelo juiz municipal do civel, dr. Alberto Coelho!

Como especialidade forense esse caso da ferro carril é curiosissimo...

×

A' requisição do consul inglez, acabam de ser capturados e recolhidos á casa de detenção, os subditos J. Jobin, G. Doneven, J. Andersen, G. Nigaro e P. Burk.

Todos dedicavam-se a serviços maritimos e estão nesta capital ha poucos dias.

Effectuou as prisões daquelles estrangeiros o subdelegado da freguezia do Recife.

×

Roubo? Contrabando?

Sobre os factos a que hontem nos referimos sob essa epigraphe, temos a accrescentar:

Eram 8 horas da noite, quando o subdelegado do 1.º districto de S. José, chegou á casa de João Baptista Lacerda, no becco dos Porcos.

Não se achava presente esse individuo, a quem Miguel Dias fizera umas accusações.

Entretanto, guardava-lhe a pousada um tal Saturnino Ignacio dos Santos, que recebeu voz de prisão, seguindo para o quartel.

Retirando-se, deixou ali e autoridade algumas praças, á espreita de Lacerda, com quem precisava entender-se.

A's 11 horas apparecia o homem, armado de faca, que lhe foi tomada, em caminho da subdelegacia, para onde o levaram os soldados aos quaes tanto fez esperar.

O xadrez do quartel não inspirava garantia para esse meliante, que foi remettido para a casa de detenção.

Hontem tiveram então logar os interrogatorios.

Lacerda, com o maior cynismo, começou a falar.

Disse que ante-hontem, á 1 hora da madrugada, appareceu-lhe em casa Miguel Dias, conduzindo as caixas de cognac e de sardinha que foram apprehendidas pela policia.

Vendo aquellas mercadorias e confessando-lhe Miguel que se tratava de um contrabando, obrigou-o a retirar-se com os caixotes.

Miguel obedeceu, levando-os para o matadouro dos porcos.

Interrogado novamente e acareado com Lacerda, Miguel Dias sustentou o seu depoimento anterior, affirmando que os caixotes que lhe tomára a policia, lhe tinham sido dados por Lacerda em troca do seu silencio.

Passou o subdelegado a interrogar Saturnino, companheiro de casa do mesmo Lacerda, no becco dos Porcos.

Este confessou que, na madrugada de ante-hontem, Lacerda chamára-o para descarregar um escaler atracado junto a um vapor velho na praia de Santa Rita; que, esse escaler continha innumeros caixões de mercadorias compradas na Lingueta; que, ajudando a Lacerda, entrou a transportar os caixões para a casa em que ambos residiam, trabalho que se prolongou até 3 horas da madrugada mais ou menos; que, durante a descarga, Lacerda offerecia-lhe repetidamente cognac, o que tambem fazia a José Miguel da Silva, ali presente; que, terminada a descarga, recolheu-se á casa, sabendo então que José Miguel deveria embarcar nesse dia para o Pará; que, ás 7 horas da manhan, saiu para o seu trabalho quotidiano, deixando em casa, no becco dos Porcos, todos os caixões; que, ao voltar, á tardinha, nada encontrou, desconfiando que elles haviam sido remettidos para a mercearia de um tal *Gallo Branco*, com quem Lacerda mantem estreitas relações e effectua sempre transacções.

Como se vê, são importantes essas declarações, que foram assistidas pelo sr. guarda mór da alfandega.

Hoje continuarão as diligencias policiaes.

Peza-nos dizer, entretanto, que ellas nos parecem desde já inteiramente burladas.

Si não fôr um imbecil esse *Gallo Branco*, citado por Saturnino, as mercadorias por elle adquiridas de certo não estarão em seu estabelecimento á espera da busca do subdelegado.

Em casos taes a acção da autoridade precisa ser prompta, para ser efficaz.

Vida social

Os artistas sapateiros, cortadores e apalasadores, reuniram-se no domingo passado, em casa do sr. Manoel Antonio dos Santos, para tratarem da fundação de uma associação beneficente.

Brevemente será organizada a respectiva directoria.

— Para tratar de assumptos urgentes, reune-se hoje, ás 6 horas da tarde, o *Gremio litterario Lauro Sodré.*

— Reune-se hoje, pelas 7 horas da noite, em sua séde, á rua Bom Jesus n. 24, 2.º andar, o *Clube Caiadores*, para dar posse á sua nova directoria.

— Reune se hoje, em sessão ordinaria, ás 11 horas, o *Centro Litterario Valentim Magalhães.*

— O *Clube Carnavalesco dos Patriotas* vae ser reorganizado de modo a tomar parte nos festejos do anno vindouro.

Assim nos avivou o respectivo secretario.

— Em sessão de assembléa geral, elegeu sua nova directoria o *Clube Carnavalesco dos Caboclinhos.*

Assim ficou ella disposta:

Presidente—Elesbão Pereira Braga.

Vice-dito—Amaro Moura.

1.º e 2.º secretarios—Amaro Sergio do Carmo e Alfredo do Milar.

Thesoureiro—José Monteiro.

1.º e 2.º procuradores—Thomaz d'Aquino e José Cypriano de Sant'Anna.

Fiscal—Leonardo dos Santos.

Director—Pompeu dos Santos.

×

Afim de ser submettido a julgamento pelo jury de Limoeiro, seguiu, ante-hontem, acompanhado de duas praças de policia, para aquella cidade, o criminoso João de Pontes

×

PELO BISPADO

Foram hontem concedidas as seguintes provisões pelo sr. bispo d. Luiz:

De procissão da egreja matriz do Corpo Santo, a favor da irmandade dos Passos, na freguezia do Recife, no dia 30 do corrente;

De procissão da egreja do Carmo, a favor da commissão encarregada, na freguezia de Olinda, nos dias 13 e 15 de abril proximo;

O vigario de Bezerros, pedindo licença para ser padrinho de baptismo de duas creanças suas parochianas.—Sim † *Luiz*, bispo de Olinda;

O juiz da irmandade do terço desta cidade, declarando que depois de empossada a actual mesa regedora apenas uma sessão realizou com o numero legal, pedindo licença para durante o anno de 1906 fazer funccionar com metade do numero exigido pelos estatutos por fazer grande difficuldade em reunir o numero legal.—Concedemos que a actual mesa regedora possa, como pede, funccionar em suas sessões ainda com sete vogaes mas, com a condição que seja presente o rvdmo. parocho para ter valor qualquer deliberação. — † *Luiz*, bispo de Olinda.

×

Chegando ante-hontem, á noite de Pesqueira, devidamente escoltados, foram remettidos para a casa de detenção, por ordem do dr. chefe de policia, os individuos Cassiano de Souza Nogueira e Capistrano da Silva, conhecido pela alcunha de *José Fortunato*.

Ambos são criminosos naquelle municipio.

×

O dr. chefe de policia officiou ao coronel administrador da cadeia, mandando pôr em liberdade o individuo Caetano Salustino da Costa, que se achava recolhido á sua disposição.

×

Hontem, foram remettidos para o asylo de alienados os individuos Francisco de Paula e José Francisco Bezerra, conhecido por *José Cosme*.

Estes infelizes estão fóra do uso de suas faculdades mentaes.

×

ELLES...

Os ladrões visitaram, na segunda-feira ultima, a casa commercial do sr. Agripino Manoel Duarte, situada na rua da Estação, em S. Lourenço da Matta.

Além de subtrahirem diversos generos, os gajos, forçando uma gaveta de balcão, levaram a importancia de quinze mil reis em moedas de cobre, que ali tinha deixado o commerciante para troco.

Sendo avisada a policia de semelhante facto, não se fez demorar, tomando as providencias que julgou necessarias para descobrimento do autor ou autores do crime.

×

Seraphim Ferreira de Carvalho, pronunciado no art. 267 do codigo penal, foi hontem posto em liberdade.

O sr. dr. Abreu e Lima julgou improcedente a denuncia contra elle offerecida, sendo confirmado esse despacho, em grão de recurso, pelo sr. dr. Freitas Henriques.

×

As proêzas de Cupido

Logo que teve a infelicidade de perder os seus progenitores, a menor Eulalia Carolina Affonso Villaça foi residir juntamente com outros irmãosinhos, em companhia de sua velha tia d. Isabel Villaça, que occupa uma casa na rua da Jangada, do 2.º districto de S. José.

Alguns mezes após a permanencia da pequena ao lado da irman de sua fallecida mãe, deu para fazer-lhe a côrte um rapazola moreno, de estatura regular e visinho da pobre orfan, menina de côr branca, meiga, cabellos pretos e olhos scintillantes.

Todos os dias, o namorado, que se chama José Feliciano das Neves Madeira, passava pela porta de sua apaixonada, e, dos cumprimentos e sorrisos, passou a conversar na janella, muito a contragosto de d. Isabel, que disse um dia só consentir naquelle abuso, havendo pedido de casamento.

Sabedor disto, o gajo apressou-se e lá dirigiu-se de viva voz á titia da menina, expondo claramente a sua pretenção.

Dahi por diante, de vez em quando, o noivo apresentava-se para gosar da palestra da querida, dizendo não poder viver mais distante della, unica pessôa de su'alma, pois nunca sentira na vida tão profundo amor!

Uma occasião, em principios do corrente, adoecera uma pessôa da familia de Feliciano e, avisada Carolina do acontecido, foi esta fazer uma visita á enferma.

Precisando-se de uma chicara de café, para ver se diminuia a dôr de cabeça de quem estava prostrada no leito, a mocinha offereceu os seus prestimos e foi para a cosinha preparar o liquido.

Não havia fogo e emquanto ella tratava de fazel-o e collocava agua na chaleira, surgiu na porta do quintal o futuro marido, entrando apressado para o local onde a pobre trabalhava.

Muitas juras, muitas promessas e, antes de regressar a rapariga para a saleta, cedêra aos rogos do apaixonado, que ali mesmo roubou-lhe a grinalda de virgem.

Esta semana, descobrindo-se o facto, d. Isabel procurou a chefatura, apresentando queixa e pedindo providencias.

E tal o abatimento de espirito desta senhora, desde o momento de ser sabedora daquelle vergonhoso caso, que hontem, na repartição da policia, ao falar no assumpto teve um ataque bastante prolongado.

A offendida foi vistoriada pelos medicos legistas.

Soubemos, á noite, ter o lovelace 24 annos de edade e occupar um emprego na [illegible] um tal Maximiano, estabelecido á rua Oitenta e nove.

Vae a policia agir como lhe cumpre.

Com esses audazes faz-se preciso toda a severidade.

DA CARTEIRA DO REPÓRTER

Acaba de requerer a sua aposentadoria o sr. desembargador João Carlos de Mendonça Vasconcellos, presidente do Superior Tribunal de Justiça.

O governo mandou submettel-o á junta medica.

× O sr. pharmaceutico Braga Guimarães vae installar em Caxangá u'a ambulancia para attender ás necessidades dos habitantes d'aquella localidade.

× Estão contractadas a pintura da ponte Buarque de Macedo com o coronel Cicero Braga de Souza Leão, a da ponte da Bôa Vista com o major Manoel Clementino Correia de Mello, os concertos da estrada de rodagem de Tigipió a Jaboatão, com o dr. José Antonio de Pinho Borges.

× O sr. capitão Formel recebeu hontem aviso telegraphico, noticiando a promoção ao posto de alferes do seu filho Ivo Tupy Formel.

Divulgando-se a noticia, foram levar saudações ao sr. capitão Formel o sr. general Callado, acompanhado de todos os officiaes empregados nas diversas secções do quartel general.

× Hontem, o sr. general Rocha Callado recebeu o diploma de socio effectivo do *Instituto Archeologico Pernambucano.*

Acompanhava o diploma um officio em que referencias honrosas eram feitas á s. exc.

× A commissão academica encarregada das homenagens funebres que, á memoria do dr. Tito Rosas, devem ser prestadas, no dia 25 do corrente, enviou hontem convites aos srs. governador do Estado, commandante do districto militar, chefe de policia, prefeito e aos commandantes dos batalhões.

× Estando invalidado para continuar a servir na magistratura, vae ser aposentado o juiz de direito dr. José Pedro de Almeida Pernambuco.

Nesse sentido foi hontem apresentado um projecto á camara dos deputados.

A cadeia de Gloria de Goytá foi visitada, a 18 do corrente, pelo delegado e dr. promotor publico do municipio.

Ali, aquellas autoridades encontraram os réos João Candido da Silva, Joaquim Antonio dos Santos e Antonio Jeronymo da Silva, pronunciados, assim como Virgulino Raymundo da Silva e Francisco Christovam do Nascimento, indiciados, os quaes nenhuma reclamação tiveram a fazer.

×

A infeliz Lauriana Teixeira de Lima, hontem, ás 2 horas da tarde, esteve na chefatura, onde foi pedir uma guia para o hospital Pedro II

Queixou-se aquella indigente de pertinaz enfermidade, a qual lhe impossibilita de conseguir a obtenção de meios para sua subsistencia.

×

Hygiene Publica

O inspector geral de hygiene previne ao publico, que incorrerão na multa de cem mil réis, de accordo com os paragraphos 2.º, 3.º e 4.º do artigo 54 do Regulamento de Hygiene:

1.º Os que transportarem doentes de molestias contagiosas de uma casa para outra

2.º Os que receberem em suas casas ou alugarem casas para receber doentes de molestias contagiosas.

3.º As cocheiras que alugarem carros para transporte de doentes ou convalescentes, sem previo attestado do medico assistente, declarando não ser a molestia contagiosa.

São molestias contagiosas:

Febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampão, diphteria e tuberculose declarada.

A inspectoria de hygiene declara possuir carros singelos, caleças e carros leitos, e promptifica-se a transportar gratuitamente para os hospitaes de isolamento os doentes de qualquer classe e em qualquer periodo da molestia.

— Fica hoje de promptidão a pharmacia Ferreira, á praça Maciel Pinheiro n. 19 e amanhan a pharmacia Bôa-Vista, á mesma praça n. 18.

— Vacinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 6 pessoas em diversos domicilios, na Magdalena e Torre e revacinou uma pessoa

Vaccinará hoje, no ponto de Parada e Arruda, de 10 horas da manhan ao meio dia.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 21, 58, 60, 62 A, 64, 57 e 55, á rua da Restauração, encontrando em boas condições os de ns. 21, 60, 62 A e 64.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 2, 4, 6, 10 e 12, ao pateo do Mercado, achando-os em bôas condições.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas entre Magdalena e Torre.

— Intimações:

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 58, 57 e 55, á rua da Restauração, para no praso de 30 dias, mandarem caiar e concertar os apparelhos.

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns. 21, 31 A, 33 e 35, á rua de Santa Thereza, o 1.º para no praso de 15 dias, mandar fazer esgoto para as aguas pluviaes, o 2. para mandar ladrilhar o quintal e fazer esgoto para as aguas pluviaes, no praso de 20 dias, o 3.º para mandar desobstruir o cano de esgoto das aguas pluviaes e ladrilhar o corredor, no praso de 15 dias e o ultimo para, no praso de 20 dias, mandar ladrilhar o quintal e fazer esgoto para as aguas pluviaes.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou o proprietario do predio n. 8, ao pateo do Mercado, para, no praso de [illegible] dias, mandar caiar e concertar o [illegible] intimou os [illegible] proprietarios dos predios ns. 47, á rua Tobias Barreto, 24 e 98, á travessa do Peixoto, 32 e 34, ao becco do Mangue, para, no praso de 48 horas, mandarem as chaves dos mesmos a esta repartição.

— Desinfecções:

O dr. Augusto Chacon requisitou a desinfecção do predio n. 33 (1.º e 3.º andares), á rua Quinze de Novembro

— Movimento do desinfectorio:

Do dia 17 ao 21 foram feitas 11 desinfecções.

×

Estando a conversar com sua esposa, em frente á casa de residencia, foi o agricultor Valdevino Goiaba alvejado por um tiro de espingarda, que roubou-lhe a vida.

A policia trabalha energicamente para descobrir o autor desta selvageria, occorrida na Barra de Jucá, municipio do Brejo, em fins da semana passada.

×

A preta de nome Rufina Angelica do Espirito-Santo, residente á rua 89, hontem, ás 3 horas da tarde, ao passar em frente ao theatro Santa Izabel, deu uma queda, ferindo a fronte direita, de onde jorrou bastante sangue.

Motivou o accidente ter a pobre mulher pisado em uma casca de banana que se achava no calçamento.

×

FORUM

Tribunal Correccional

Presidente—dr. Alberto Coelho.

Promotor—dr. Octavio Tavares.

Escrivão—Alfredo Monteiro.

Não tendo comparecido vogaes em numero legal, deixaram de ser julgados os réos José R. da Silva Cavalcanti, vulgo *Caninha Verde* e João Ribeiro da Silva.

Ficaram adiados os trabalhos para hoje, no local e ás horas do costume, tendo sido multados em 20$000, os vogaes que, intimados, deixaram de comparecer.

×

Maria da Silva, vulgo *Bahiana*, de vez em quando excede-se no uso de bebidas alcoolicas e dá para praticar desordens na freguezia da Bôa-Vista.

Ante-hontem, á noite, na occasião em que punha em pratica suas costumeiras façanhas, foi capturada e remettida á detenção, segundo determinou o dr. delegado da capital.

×

Procedente de Pesqueira tambem chegou hontem, de regresso á casa de detenção, o réo José Antonio de Mello.

VARIAS

De Petrolina recebeu hontem o dr. secretario geral do Estado o seguinte telegramma:

«Rio até hoje baixou 25 centimetros Saudações.—*Manoel Xavier*, juiz de direito interino.»

×

Ainda sobre as inundações, o dr. secretario geral do Estado recebeu o seguinte despacho, procedente de Belém de Cabrobó:

«Rio começa a baixar. Cidade parte inundada. Sua edificação nada soffreu. Acha-se abrigado aqui numero superior trezentas pessôas.—*Jeronymo Pires*, prefeito.»

×

Chegou hontem de Taquaretinga, afim de tomar parte nos trabalhos legislativos, o sr. deputado coronel Pereira Tejo.

×

Está nomeado lente de Logica do *Gymnasio Pernambucano*, o dr. Malaquias de Queiroz Barros.

×

Encerraram-se ante-hontem as matriculas para as aulas dos diversos annos da Faculdade de Direito, dando o seguinte resultado:

Primeiro anno 47 estudantes, segundo 56, terceiro 67, quarto 64 e quinto 43.

×

Hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, entrou para o ancoradouro interno o paquete nacional *Gonçalves Dias* vindo do norte

Hoje seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

×

Pela Inspectoria de Hygiene continúa o exame nas barricas de farinha de trigo, sendo condemnadas, mais 30 barricas.

×

Não se tendo encerrado hontem a 1.ª sessão ordinaria do jury, foi pelo dr juiz de direito da 1.ª circumscripção criminal adiada para o dia 26 do corrente a abertura da 2.ª sessão ordinaria, convocada para hoje, ficando validas as intimações já feitas.

×

Tendo sahido ante-hontem do Ceará, o paquete nacional *Maranhão* da Companhia Novo Lloyd, chegará amanhan ao Recife e amanhan mesmo levantará ferro para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

×

A Recebedoria do Estado vae proceder á cobrança sem multa com o praso de 8 dias uteis dos impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1905 a 1906:

N. 29—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

N. 30—Lojas de louças e vidros.

N. 31—Lojas ou fabricas de objectos de cêra

N. 32—Lojas de livros e papeis.

N. 33—Lojas de pianos, musicas e instrumentos.

N. 34—Agencias, fabricas ou lojas de moveis do paiz ou estrangeiros.

N. 35—Padarias.

N. 36—Refinarias

N. 37—Rebocadores.

N. 38—Hoteis, restaurantes, confeitarias, casas de pasto e pensão.

×

Vindo de Londres fundeou ante hontem no lamarão, o paquete inglez *Horace*, que hontem, ás 2 1/4 horas da tarde, entrou para o ancoradouro interno.

×

Ao que nos disseram hontem, foi nomeado procurador da Republica, em Matto Grosso, o nosso patricio sr. dr. Sebastião do Rego Barros Junior, a quem enviamos felicitações.

×

Hontem, ás 7 1/2 horas da manhan, entrou para o ancoradouro interno o vapor nacional *Natal*, vindo do Rio de Janeiro.

Hoje seguirá para Natal e Mossoró.

×

Acha-se desde ante-hontem enfermo o academico de direito sr. Euzebio de Souza, escrivão da 1.ª delegacia de policia

Fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento.

×

O paquete nacional *Gram-Pará* recebeu hontem malas para o Ceará e Pará.

×

Para o consumo publico foram hontem abatidos no matadouro da Cabanga 57 bois

Um delles, sendo considerado impestavel pelo medico veterinario do municipio, foi mandado incontinenti para os fornos de incineração.

×

Procedente do Rio de Janeiro, amanhan chegará ao Recife o vapor inglez *Pacific*.

×

Tendo durante o periodo de mais de dois mezes abandonado o exercicio da escola publica de Jatobá de Tacaratú, foi hontem exonerado o professor Heliodoro de Oliveira Coragem.

×

Deverá amanhan fundear no lamarão, ás 6 horas da manhan, o paquete inglez *Clyde* da Companhia Real Mala, visto ter deixado o porto de S. Vicente a 18 do corrente mez.

Ao meio-dia, zarpará para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Buenos Aires e Montevidéo.

×

Os alumnos da Faculdade de Direito promovem para o dia 25 do corrente, 30º do passamento de seu querido mestre dr Tito Rosas, uma sessão funebre e a collocação do retrato do extincto no salão nobre daquella casa de ensino.

Para a justa homenagem á memoria do morto, recebemos hontem um convite, firmado pelos academicos Raul Lins e Silva, Philemon de Albuquerque, Rodolpho Lopes, Oscar Silva e Eugenio de Sá Pereira, que será o orador da expressiva solennidade.

×

Para o Rio Grande do Sul recebeu hontem malas do correio, o paquete nacional *Belém*, da Companhia Paraense.

×

Tambem recebeu malas para Maceió e Parahyba do Norte, o paquete inglez *Warrior*.

×

Em nosso gabinete esteve hontem uma commissão dos inferiores do exercito, pedindo-nos que secundemos os seus esforços no sentido de verem equiparados os respectivos vencimentos aos dos inferiores da marinha.

E' muito justa essa pretenção, a que nos associamos com sincero interesse.

Aos altos poderes da Republica cumpre attendel-os.

×

Os droguistas srs. Guimarães Braga & C. nos participaram hontem que transferiram o seu estabelecimento para a rua Marquez de Olinda n. 26.

×

Por occasião dos sermões quaresmaes, ás quintas-feiras, na egreja de São Pedro, costumam portar-se desattenciosamente uns rapazolas, que dirigem chacotas aos fieis e proferem até obcenidades.

Quem não fôr adepto das crenças catholicas fará bem não comparecendo a essas solennidades, que sequer, por educação, mostra respeitar.

CHUVAS

Telegrammas do dia 18 de Março, recebidos pela Great Western:

Cabedello, chuvas fortes durante meia hora; Parahyba, pluviometro, 8 centesimos; Gravatá, pluviometro, 68 centesimos; Escada, pluviometro, 4 centesimos; Cuyambuca, chuvas variaveis durante meia hora; Itamaracá, chuvas fortes durante 1 hora.

— Dia 19:

Nova-Cruz, pluviometro, 6 centesimos; Escada, pluviometro, 11 centesimos.

— Dia 20:

Brum, pluviometro, 10 centesimos; Ribeirão, pluviometro, 20 centesimos.

×

O pedreiro Izidio Silva, paraense e de 19 annos de idade, deu ultimamente para perturbar a tranquillidade publica no arrabalde da Encruzilhada, onde fixou residencia.

A policia dali, encontrando-o hontem, arreliado, segurou-o e lá seguiu o gajo para a detenção, onde se acha recolhido.

×

O subdelegado de Afogados, mandou ante-hontem, á noite, para a cadeia desta capital, um grupo de quatro desordeiros.

Chamam-se os cujos José Calixto dos Santos, Mariano Alves do Nascimento, José Ferreira e Pedro Xavier de Moura.

Os tres primeiros são de côr preta e o ultimo branco, jornaleiro e de 35 annos de edade.

×

Por embriaguez, deu hontem entrada na cadeia desta capital o individuo Manoel Cyrillo de Magalhães, preso no 2.º districto de S. José, pelo respectivo subdelegado.

ARTHUR ORLANDO

I

(Da *Cruzada*, de Minas)

Ha muito que eu me impozera a mim mesmo o dever de algumas linhas sobre o notavel litterato e jurista, cujo nome epigrapha estes periodos desataviados que por ahi deslisarão, sem suavidade, sem concatenação, desprovidos de conceitos enaltecedores aos meritos de quem não carece de referencias justissimas e lisonjeiras.

Mas, a luta pela vida, as difficuldades que se me antolham, nem sempre me dão tempo a estudos acurados e perfeitos; nem sempre me deixam longas horas de lazeres para os trabalhos intellectuaes de minha predilecção.

Dançando-me no espirito, como uma idéa fixa, a promessa a mim mesmo feita de um artigo sobre o autor dos excellentes *Ensaios de critica*, desobrigome agora para minha propria tranquillidade.

Sei que o meu trabalho em nada aproveitará aos estudiosos, pela estreiteza dos meus conceitos, pela pallidez do meu estylo, sem arte e sem vida.

Pouco importa. Cumprindo um dever de consciencia,—tranquilliso-me.

E' quanto me basta.

Além disso, Arthur Orlando conhecido e admirado, por todos os titulos, não necessita de referencias de um obscuro escrevinhador que nenhum outro dote tem senão o da sinceridade, que me não póde ser negado.

Vi as primeiras referencias ao seu nome nas obras do grande Mestre Sylvio Roméro, pelo tempo em que eu cursava o gymnasio da formosa Barbacena, onde se fez esplendida roda litteraria, estudando os nossos escriptores e aproveitando o que de bom lhes caia da penna.

Liamos principalmente Sylvio Roméro, que foi o nosso idolo, como o é até o presente, pelo menos para muitos dos que foram meus contemporaneos naquella inesquecivel casa de educação.

Eramos, por esse tempo, o Jacques Maciel, já agora bacharel em direito, o Abilio de Castro, Aristoteles Castanheira, Godofredo, Abilio Machado e muitos outros cujos nomes me escapam no momento.

Faziamos bôa palestra litteraria, trocando impressões de leitura, observações sobre os trabalhos dos mestres, educando-nos.

Em as nossas longas conferencias os nomes de Sylvio, Tobias, Clovis e Arthur bailavam, acclamados por todos nós sem uma nota dissonante naquelle nosso *meio* de principiantes, de timidos calouros no grande scenario das letras.

Desse modo fomos sendo dominados, pouco a pouco, pela leitura dos livros do Mestre e dos grandes escriptores do Norte e o nosso espirito foi se educando naquella escola severa da analyse conscienciosa e segura, de sorte que, pela propaganda tenaz por nós feita, em pouco tempo as obras de Sylvio, Tobias, Clovis e Arthur andavam de mão em mão, entre os alumnos do gymnasio, que se deixaram conquistar facilmente, apaixonando-se pelos estudos daquelles proeminentes vultos da litteratura patricia.

Pelo meu 5.º anno do gymnasio, quando Duque da Rocha, João Campos, Mario Alvares, Abilio Machado e eu—redigiamos a saudosa *Forja*, folha em que ensaiámos as nossas primeiras armas nas pugnas da imprensa, a phalange dos admiradores dos escriptores citados cresceu assombrosamente, e unida e forte, offerecia o peito ás balas inimigas...

Saudosos tempos que se foram! edade feliz, sem as preoccupações da terra, a terra do viver, quando todo o nosso esforço se resumia no manusear os livros, porque a *mesada* ao fim do mez era certissima...

Bons tempos.

Fechemos esse doce parenthesis.

Apesar de crescida e forte, a nossa legião, na santa cruzada em que se empenhára, teve de se bater valentemente contra inimigos perversos, quiçá em numero muito superior, na defesa dos principios doutrinarios, pregados por aquelles extraordinarios vultos do pensamento nacional, mormente Tobias e Sylvio—duas gigantescas mentalidades que honram a America latina.

Na famosa campanha jámais sentimos os desfallecimentos.

Lutamos convicta e fervorosamente, sem desanimos, no longo campo da tribuna e da imprensa, conscios de que defendiamos causa sympathica e justa.

Si o ataque era violento, a nossa defesa tornava-se feroz, porém calma; era vibrante, mas sem explosões de odios pequeninos.

Com o correr dos tempos, cimentada a nossa quasi idolatria pelos Mestres, que o são de facto aquelles culturados talentos, arrefecido o ardor da mocidade que dava aos combates côr perigosa e rubra, resta-nos até hoje profunda admiração pelo que aprendemos nas suas obras, sabias lições, cujos ensinamentos guardamos carinhosamente.

Nestes ultimos quatro annos, eu e o Abilio Machado, grande amigo e um dos maiores talentos da geração que surge, dominados pelo mesmo ideal, approximamo-nos de Augusto Franco, valente polemista mineiro, um dos maiores e mais aproveitaveis discipulos de Sylvio Roméro.

Com o bom amigo muito temos aprendido, lendo e commentando as obras da notavel e esclarecida pleiade de escriptores do Norte...

De suas mãos recebi os volumes de Arthur Orlando, em que tenho buscado excellentes ensinamentos philosophicos.

Tenho o ultimo volume daquelle extraordinario cultor das letras—os *Novos Ensaios*, sobre que direi em artigo subsequente.

Noronha Guarany.

S. José do Paraiso, 16—2—906.

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Villar Filho do 14º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Correia Lima.

Guarnição:

O 2º dará o official para a guarda da delegacia e as ordenanças; o 14º a guarda do hospital com o reforço; o 27º a da delegacia; o 34 a da caixa e a patrulha e o 40º a da alfandega.

Uniforme 4

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda a praça n. 25 e as praças 23, 8 e 16.

Dia á companhia a praça n. 1.

Ordem á secretaria a praça n. 26.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

Deixou hontem as grades da cadeia o individuo Porfirio Baptista de Medeiros.

Sua liberdade foi determinada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara criminal.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Bandeira Filho.

» 12 á 1 » —Dr. Francisco Clementino.

» 1 ás 2 » —Dr. Lins Petit.

×

SECÇÃO DEMOGRAPHICA

Mortalidade do Recife de 1 a 15 de março de 1906

Coefficiente geral da mortalidade, 39,1 obitos por cada mil habitantes.

Total dos obitos na quinzena, 306; maxima diaria da mortalidade, 28; média 20,4, minima 11.

Obitos por cemiterios: S. Amaro 266; Varzea 18; Barro 13; Arraial 9.

Obitos por freguezias: Recife 10; S. Antonio 14; S. José 23; Afogados 22; Bôa-Vista 127; Graça 53; Pôço 12; Varzea 15; sem declaração 30.

Obitos por locaes: hospitaes 76; necroterio 26; via publica 1; domicilios particulares 203.

Obitos por sexos: homens 190; mulheres 116.

Obitos por estado civil: solteiros 205; casados 37; viuvos 24; ignorados 40.

Obitos por nacionalidades: Brazil 302; Portugal 1; Inglaterra, 1; Hisp. americanos, 2.

Obitos por naturalidades: Pará, 1; Ceará, 1; Rio Grande do Norte, 1; Parahyba, 6; Pernambuco 288; Alagôas 3; Bahia, 1; Rio de Janeiro, 1.

Obitos por idade: Morti-natos 20; 1 a 30 dias—22; 1 a 12 mezes—49; 1 a 5 annos 33; 6 a 10—5; 11 a 20—23; 21 a 30—42; 31 a 40—34; 41 a 50—30; 51 a 60—23; 61 a 70—14; 71 a 80—4; 81 a 90—6; 91 a 100—1; além de cem 0; idade ignorada 0.

Causas da morte: Molestias zymoticas 113; generalisadas 4; locaes 169; morti-natos 20.

Molestias zymoticas: febre typhoide 3; variola 11; coqueluche 1; grippe, 4; dyzenteria 10; beriberi, 3; erysipela 1; malaria 24; tuberculose, 52; septicemia 1; syphilis 1; cancro 2.

Molestias generalisadas: alcoolismo 3; diabetis, 1.

Molestias locaes: Systema nervoso 42; do apparelho circulatorio 15; do apparelho respiratorio 10; do apparelho digestivo 45; do apparelho genito-urinario 5; puerperio 4; m. da pelle 1; m. das creanças 5; m. dos velhos 2; accidentes, 7; outras causas 33.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da Livraria Silveira recebemos hontem um exemplar do fasciculo n. 18 do *Magazin Bertrand* e do n. 354, anno VIII, d'*O Seculo*, ambos de Lisbôa.

Agradecidos.

— Temos sobre a mesa uma brochura recentemente publicada pela exma. sra. d. Maria Magdalena de Queiroz Vianna.

Denomina-se *Uma paixão infeliz* e é um romancete interessante.

Obrigados pela offerta.

— Recebemos hontem exemplares dos relatorios da *Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisadora* e da *Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco.*

Agradecidos.

— Está em distribuição o n. 826, anno XXV, da *Lanterna Magica*, hebdomadario illustrado do sr. Luiz Tavora

— Circulou hontem *A Pimenta*, que editou o seu n. 449, anno VII.

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje o anniversario natalicio da gentilissima senhorita Maria das Dôres, dilecta filha do nosso grande amigo e prezado director sr. dr. Rosa e Silva.

Da nossa mesa de trabalhos enviamos á distincta anniversariante e ao seu carinhoso progenitor as nossas respeitosas saudações.

— Fazem tambem hoje annos:

a senhorita Helena da Motta;

o sr. commendador Joaquim José de Abreu;

o auxiliar do commercio Manoel da Cunha Saldanha Filho.

ARTES E DIVERSÕES

A *Distracção Dramatica Familiar da Torre* dá, no proximo domingo, o seu espectaculo social.

Agradecemos o bilhete de entrada que nos offereceu.

Será representado o drama em 1 prologo e 4 actos—*O cego de Catalunha.*

Durante a festa tocará a banda musical Santa Cecilia.

Depois do espectaculo haverá bonde para o Recife.

— Em solennisação do 3.° anniversario de sua fundação, a *Sociedade Beneficente dos Fressureiros de Pernambuco* faz celebrar u'a missa, pelas 8 horas da manhan de 25 do corrente, na matriz de S. José, e uma sessão magna e ladainha em sua séde, á rua Oitenta e Nove, n. 261 U, pelas 7 horas da noite.

Agradecemos o convite com que fomos distinguidos.

— Informam-nos que, na proxima sexta-feira, realizar-se-á um espectaculo no theatro Santa Izabel em beneficio do *Lyceu de Artes e Officios*, espectaculo cedido obsequiosamente pela empresa E. Hervet.

Os ingressos desde já podem ser procurados na portaria do *Lyceu*, durante todo dia e á noite até 9 horas.

A Sociedade dos Artistas solicita o valioso auxilio do publico em geral para o mesmo espectaculo.

— Mais uma funcção realiza hoje a empresa do *Cinematographo Fallante.*

O programma está convidativo o que faz-nos prever bôa casa.

N. 117—112.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 21 DE MARÇO DE 1906

34664	15:000$000	33911	800$000
31323	1:000$000	.....	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6361 | 12094 | 11846 | 33386 | 35014
7347 | 20079 | 24886 | 34675 | 35529

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1077 | 6569 | 11033 | 22647 | 36768
4675 | 10484 | 19601 | 26344 | 39568

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

758 | 10279 | 21845 | 29315
6251 | 17366 | 23695 | 33210
7532 | 17901 | 27145 | 39989

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

34661 | 34663 | 34666 | 34668 | 33670
34662 | 34665 | 34667 | 34669 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

31321 | 31324 | 31326 | 31328 | 31330
31322 | 31325 | 31327 | 31329 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

33912 | 33914 | 33916 | 33918 | 33920
33913 | 33915 | 33917 | 33919 | .....

APPROXIMAÇÕES

34663	140$000	31324	46$000
34665	140$000	33910	30$000
31322	46$000	33912	30$000

Os numeros de 34601 a 34700 estão premiados com 20$000 excepto o 1.° premio.

Os numeros de 31301 a 31400 estão premiados com 10$000 excepto o 2.° premio.

Os numeros terminados em 64 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 64.

36.ª LOTERIA DO PLANO 4 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 21 DE MARÇO DE 1906

38284	16:000$000	11467	1:000$000
24503	2:000$000	23596	500$000
11197	1:000$000	48307	500$000

Estão premiados 200$000 os seguintes numeros:

10805 | 17032 | 25806 | 39119
15322 | 25585 | 33700 | 43630

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1792 | 10846 | 20784 | 35742 | 41931
2256 | 18937 | 30854 | 38923 | 47641
3539 | 19419 | 32579 | 38984 | .....

APPROXIMAÇÕES

38283 e 38285 .... 200$000
24502 e 24504 .... 100$000
11196 e 11198 .... 100$000
11466 e 11468 .... 100$000

DEZENAS

38281 a 38290 .... 30$000
24501 a 24510 .... 20$000
11191 a 11200 .... 20$000
11461 a 11470 .... 20$000

CENTENAS

38201 a 38300 .... 6$000
24501 a 24600 .... 5$000
11101 a 11200 .... 5$000
11401 a 11500 .... 5$000

Os numeros terminados em 84 estão premiados com 1$000.

Os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 84.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de março de 1906:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de fevereiro findo para o expediente da casa de detenção como da conta que juntaram na importancia de 3[illegible]$800.—Nesta data autoriso o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de março de 1906:

Dubeux & C.ª, pedindo licença para embarcar para o presidio de Fernando de Noronha, diversos generos constantes da nota que juntaram, a entrega de Tiburtino Francisco Correia.—Sim, limitando-se aos generos constantes da relação annexa.

Delfino da Silva Tigre, pedindo permissão para embarcar para o presidio de Fernando de Noronha, mercadorias constantes da nota que juntou, a entrega de Manoel Alves Tito Barbosa.—Sim, limitando-se aos generos constantes da relação junta

Antonio Felix da Costa Pirangy, sentenciado, pedindo sua remoção da casa de detenção para o presidio de Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr juiz municipal da 1.ª vara.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 21 de março de 1906:

Antonio Rodrigues de Souza.—Nos termos do art 61 do reg. de 10 de junho de 1898, dirija-se ao sr dr. director geral da secretaria da fazenda

Loureiro Maia & C.ª — Satisfaçam as exigencias legaes.

Fonseca Irmãos & C.ª — Informe a 3.ª secção.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª e Moreira Lima & C.ª —Restitua-se

Ignacio Paulino da Cunha Souto.—Prove não ser proprietario da casa n. 52 A, da mesma rua e a identidade de pessoa.

Xavier & C.ª.—Juntem o conhecimento do imposto de industria e profissão relativo ao 2.° semestre do exercicio corrente

Henry Foster & C.ª.—Como requerem

João Luiz de Paula.—Informe a 1.ª secção

Urbano Pereira da Cunha e Banco do Recife.—A' 1.ª secção.

Julio von Sohsten, 2 petições — Certifique-se.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 15 de março de 1906, presentes os membros do tribunal do Thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello, servindo de director, Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, procurador fiscal e o chefe de secção, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, servindo de subdirector da contabilidade, sob a presidencia do dr. secretario geral do Estado, Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, deram-se os seguintes julgamentos:

José de Vasconcellos Reis Pereira.—Restitua-se a quantia de 30$587, nos termos da informação da contabilidade.

Antonio Avelino da Silveira.—Dá-se provimento ao recurso para o fim de ser o peticionario excluido da collecta para pagamento da taxa do n. 31 da tabella B da lei orçamentaria vigente.

Adolpho Silva.—Deferido em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 7 da rua da Detenção, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Luiza Lins do Amaral, Landy Brothers e Benemerita Lins do Rego Barros.—Deferido de accôrdo com as informações.

Antonio do Carmo Ferreira.—Indeferido.

Antonio Gonçalves Dias. — Indeferido e restitua-se o documento que o peticionario juntou.

Joaquim Alves Mendes Guimarães, dr. Antonio Leitão Vieira de Mello, Manoel Martins Fiuza e Manoel Antonio de Carvalho.—Deferido de accôrdo com as informações da 3.ª secção da contabilidade do thesouro.

Consultas dos collectores dos municipios de Gravatá e S. Bento.—Responda-se de accôrdo com o parecer do dr. procurador fiscal.

Abel Habel Jonem Brum.—Restitua-se a quantia de 62$400, de accôrdo com as informações.

União Esportiva Pernambucana.—Restitua-se de accôrdo com o parecer do dr. procurador fiscal e da 3.ª secção da contabilidade do thesouro.

José Paulo Barbosa Lima. — Restitua-se nos termos da informação da contabilidade.

Clotilde de Almeida Nogueira.—Restitua-se a quantia de 19$760, nos termos da informação da contabilidade.

Francisco de Lima Coutinho.—Deferido e restitua-se o documento mediante certidão

Executivo contra Antonio dos Santos Jorge.—Prosiga-se o executivo em vista das informações.

Executivo contra João Leonel V. da Costa.—O presente executivo não deve proseguir em vista das informações. Feitas as devidas notas, sejam estes autos remettidos ao dr. procurador dos feitos para requerer o que fôr de direito.

Lotação de officios do municipio de Ouricury.—Approvam, para os devidos effeitos, a lotação do officio de primeiro tabellião de notas e primeiro escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução e privativo de orphãos do municipio de Ouricury, na importancia de 480$000, conforme o presente processado.

Joaquina Luiza da Conceição Oliveira.—Nada ha que deferir.

Lotação de officios do municipio de Palmares.—Approvada para os devidos effeitos a lotação do officio de segundo tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e mais annexos do municipio de Palmares, na importancia de...... 3:867$000, conforme o presente processado

Contas do thesoureiro da secretaria da industria na importancia de 7:068$747, para occorrer ao pagamento de despesas a cargo da mesma repartição.—Approvadas.

Idem do commandante do corpo de policia, na importancia de 538$800, para a compra de medicamentos para a cavalhada do esquadrão de cavallaria.—Approvada.

Idem do porteiro do thesouro do Estado, na importancia de 200$000, para pagamento de porte da correspondencia official e despesas miudas de 6 de julho a 24 de janeiro.—Approvadas.

Lotação de officio do municipio do Cabo.—Approvam a lotação do officio de registro facultativo de titulos e documentos do municipio do Cabo, na importancia de 200$000, conforme o presente processado.

Galdino Antonio Braga. — Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Galdino Antonio Braga, sita na estrada do Limoeiro, sob n. 2 D freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 684 de 1904.

Arcelina Maria do Espirito Santo.—Deferido em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Arcelina Maria do Espirito Santo, sita na travessa do Marques sob n. 7, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

José Braz da Conceição e Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 8 da rua Visconde de Inhaúma, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Ursulino Virgulino. — Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa, sem numero, sita na estrada do Limoeiro, freguezia do Poço, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Laurentino Pires de Carvalho.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 2 da rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Dr. Antonio de Souza Leão. — Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 39 da rua Marquez do Herval, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Julio S. Paio da Rocha.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 31 da rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

José Neves Pedroza.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 23 da rua da Penha, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio

Eduardo Alves dos Santos. — Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 20 A, da estrada dos Afflictos, freguezia da Graça, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Felicidade da Silva Barboza.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 684, de 1904, a casa de propriedade de Felicidade da Silva Barboza, sita na estrada do Porto da Madeira em Beberibe, sob n. 32 A

Joaquim Gouveia.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 49 da rua dos Guararapes, freguezia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Francisco Tavares Guerreiro.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Francisco Tavares Guerreiro, sita na rua de São João de França, sob n. 22, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684, de 1904.

Alfredo Irmãos. — Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 64 da rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Urbano José da Silva.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 5 da rua da Penha, freguezia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Maria Rosa Lima Cazumbá.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Maria Rosa de Lima Cazumbá, sita no becco da Fabrica, sob n. 26, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684, de 1904.

Francisca Carolina Meirelles Basto.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 3 B, da travessa do Rosarinho, freguezia da Graça, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Francisco José da Silva Lapa.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 131 da rua de S. Jorge, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Filhas de Antonio Valentim da Silva Barroca.—Deferido, em vista das informações afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do compartimento terreo do predio n. 2 B, da rua do Dr Feitoza, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito compartimento.

Joanna Gomes Porto Machado.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Joanna Gomes Porto Machado, sita na rua da Harmonia, sob n. 15, freguezia do Poço, emquanto subsistiram a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 17 de março de 1906:

Urbano Pereira da Cunha.—Como requer Banco do Recife. — Nego provimento. O collectado não é o Banco do Recife e sim o Britsk Bank.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, em 19 de março de 1906:

João Luiz de Paula. — Informe a recebedoria.

Companhia Novo Lloyd Brazileiro. — Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de março de 1906:

Joaquim do Rego Barros, pedindo pagamento de serviços executados na sapata do caes Santos Dumont — Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Fielden Brothers, pedindo pagamento do gaz consumido na illuminação publica durante o mez de fevereiro ultimo.—Attendido com o officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA

Despachos do sr dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de março de 1906:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento de 59$420, pelo fornecimento d'agua ao instituto vaccinogenico, desinfectorio, laboratorio chimico, durante os mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado.—Informe a inspectoria de hygiene

Gabriel Henrique de Araujo, pedindo pagamento do fornecimento de vitellos ao instituto vaccinogenico e alimentação para os muares de transportes da inspectoria de hygiene, durante o mez de fevereiro proximo findo, na importancia de 452$400.—Informe a inspectoria de hygiene.

— Despachos do dia 14:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de 94$900, pelo fornecimento de artigos a inspectoria de hygiene, durante o mez de fevereiro proximo findo.—Informe a inspectoria de hygiene.

Alpheu Sampaio, procurador da viuva de Francisco Dias da Costa, pedindo pagamento de 1:256$750, pelo fornecimento de diversos artigos a inspectoria de hygiene durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—Informe a inspectoria de hygiene.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

— 2.ª secção. N. 62. Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 21 de março de 1906.

Sr dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 20;

A' minha ordem, José Capistrano da Silva, vulgo «José Fortunato» e Cassiano de Souza Nogueira, remettidos pelo dr. juiz de direito de Pesqueira, como sentenciados no municipio de Alagôa de Baixo.

A' ordem do dr. delegado do 2 districto da capital, Maria de tal, por alcunha «Bahiana», por embriaguez e desordens.

A' ordem do subdelegado do Recife, J. Jobin, J. Doneveu, J Anderim, G. Neggard e P Burk, á disposição do consul de S. M Britannica.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto de S. José, Manoel Cyrillo Magalhães, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Afogados, José Calixto dos Santos, Mariano Alves do Nascimento, José Ferreira e Pedro Xavier de Moura, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Clementino Gomes da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da Encruzilhada, Izidro de tal, como desordeiro.

— Scientificou-me o subdelegado do districto de Mandaçaia do municipio do Brejo, em officio de 14 do corrente que, cerca de 8 e 1/2 horas da noite anterior, no logar Barra do Jucá, o individuo de nome Valdevino Goiabeira, foi assassinado com um tiro de emboscada, evadindo-se o criminoso.

Sobre o facto procede a alludida autoridade ás necessarias diligencias.

— O delegado de policia do municipio de S. Lourenço, participou me por officio de hontem que, na noite antecedente, os ladrões penetraram por meio de arrombamento na casa commercial do cidadão Agripino Manoel Duarte, sita á rua da Estação e dali subtrairam diversos generos e a quantia de 15$000

Contra os criminosos, que evadiram-se, procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Ante-hontem, o promotor publico de Gloria de Goytá visitou, em companhia do delegado de policia respectivo, a cadeia daquella localidade, encontrando 5 detentos sendo: 2 indiciados e 3 pronunciados, que nenhuma reclamação fizeram.

— O cidadão Thomaz de Aquino Sobral Urumbeba assumiu, no dia 26 de fevereiro ultimo, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Ingazeira.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do art. 2.° § 41 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 35$450, proveniente do fornecimento de artigos para o expediente da Casa de Detenção, em janeiro proximo findo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 2.° § 49 do orçamento vigente, mandae abonar ao tenente do corpo de policia, João Carlos Cavalcanti de Albuquerque, a quantia correspondente a 3 mezes de soldo, para lhe ser descontada mensalmente pela terça parte, de conformidade com o art. 54 do regulamento de 25 de agosto de 1896.—Communicou se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Mandae indemnizar o cofre do corpo de policia, da quantia de 19$000, despendida com o enterramento do 2.° sargento Francisco da Costa Torres, correndo a despeza pelo credito supplementar á verba do art. 2.° § 23 do orçamento vigente. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Mandae pagar á «Great Western of Brazil Railway Company Limited», a quantia de 4:400$500, proveniente de telegrammas e passagens concedidas, por conta do Estado, durante o mez de dezembro do anno findo, conforme os documentos juntos, correndo a despeza da seguinte fórma: 86$190 pelo § 79, 30$090 pelo § 89, 159$620 pelo § 22, 1:447$180 pelo credito supplementar á verba do § 23 e 2:677$420 pelo § 49, tudo do art. 2.° do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de fevereiro de 1906.

Officios:

N. 84—Ao dr. secretario geral do Estado.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Fielden Brothers, recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios a quantia de trezentos e dezoito mil trezentos e setenta e oito réis (318$378), que lhes é devida, pelo material usado, pessoal empregado e gaz consumido neste palacio e suas dependencias, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno proximo findo, conforme a conta junta, correndo a despeza pela verba do art. 2.° § 16 do orçamento vigente.

— N. 85—Ao mesmo. — Conforme requereram Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica, mandae pagar-lhes, pela verba consignada no art. 2.° § 65 do orçamento em vigor, a quantia de trezentos e cincoenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito réis (359$548), que lhes é devida, pelo gaz consumido, material empregado e pessoal occupado na Bibliotheca Publica, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, como se vê da conta junta.

— N. 86—Ao mesmo. — Pela verba consignada no art. 2.° § 55 do orçamento em vigor, mandae pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz, conforme requereram, a quantia de doze mil oitocentos e dois réis (12$802), a que têm direito, pelo gaz consumido na illuminação externa do Gymnasio Pernambucano, durante os mezes de julho a novembro do anno proximo passado, como se vê da conta junta.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr chefe de policia. — O exm sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins que, de accôrdo com a proposta constante do vosso officio n. 90, de 17 do corrente, exonerou, hoje, do cargo de 2.° supplente de subdelegado do 2.° districto de Brejo desta capital, o cidadão Cassiano de Barros Accioly.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de fevereiro de 1906.

Officio:

N. 91—Ao dr. secretario geral do Estado.—Deferindo, nesta data, o requerimento do bacharel Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, lente da cadeira de litteratura do Gymnasio Pernambucano, de quem tratou o director geral da Secretaria da Fazenda, em officio que vos dirigiu em data de 16 do corrente, sob n. 65, recommendo que providencieis no sentido de ser escripturada e paga ao peticionario, por conta do credito extraordinario de 24 de outubro do anno proximo passado, a quantia de setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove réis (799$999), que lhe é devida, da gratificação que deixou de receber, relativa aos mezes de março a agosto de 1903, devendo, por occasião desse pagamento, ser descontada a importancia de cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove réis (199$999), dos 15 % de contribuição a que está sujeita a mesma gratificação.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representaram os juizes municipaes, bachareis João Baptista de Miranda Souza Gomes e João de Oliveira Leite, dos termos de Floresta e Belmonte, resolve consentir que os referidos juizes permutem os respectivos termos, ficando-lhes marcado o prazo de 45 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que representou Manoel Clementino Bezerra de Albuquerque, resolve prorogar, por mais 60 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio de escrivão privativo de orphãos e officios cumulativos do municipio de Granito, annexo á comarca de Ouricury.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba consignada no art. 2.° § 36 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C, a quantia de 294$000, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Repartição da Policia Maritima, nos mezes de dezembro do anno findo e janeiro do corrente, conforme as contas juntas.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 2.° § 50 do orçamento vigente, mandae pagar a Fielden Brothers, a quantia de 1:144$822, proveniente do serviço de illuminação nos quarteis do corpo de policia e esquadrão de cavallaria, bem como nos dos destacamentos das freguezias da Bôa-Vista, Santo Antonio e Recife, no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo findo, conforme as contas juntas.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 2.° § 48 do orçamento vigente, mandae pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, a quantia de 20$000, proveniente da publicação de um edital no *Jornal do Recife*, do corpo de policia, annunciando a venda, em hasta publica, de 17 cavallos do esquadrão de cavallaria, inutilizados para o serviço; para o que vos envio os documentos exhibidos.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 2.° § 49 do orçamento vigente, mandae pagar a Braga, Sá & C., a quantia de 9:800$000, proveniente do fornecimento de calçados ás praças do corpo de policia e esquadrão de cavallaria, relativo ao trimestre de outubro a dezembro do anno findo, conforme as contas juntas.

Ao mesmo. — Mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 101$150, proveniente do fornecimento de artigos de expediente ao corpo de policia, durante o mez de janeiro proximo findo, conforme os documentos juntos, correndo a despeza pela verba do § 48 art. 2.° do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de fevereiro de 1906.

Officio-circular:

N. 92—Ao presidente da Republica.—Offereço-vos dois exemplares impressos da Mensagem que apresentei ao Congresso Legislativo deste Estado, em sua sessão extraordinaria de 12 de dezembro do anno passado, e bem assim dois outros da collecção de leis promulgadas na mesma sessão.

Aproveito a occasião para reiterar os protestos de minha subida estima e consideração.

— *Mutatis mutandis* ao vice-presidente da Republica, ministros, presidentes e governadores dos Estados.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representou Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, tabellião, escrivão de orphãos e annexos e official do registro de hypothecas do municipio de Itambé, resolve prorogar, por um anno, a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba.

Officio:

Ao dr. juiz de direito do civel da 1.ª vara.—Attendendo ao que representou o tenente-coronel José Maximino Pereira Vianna, official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos desta capital e conformando-me com o parecer do dr. procurador geral do Estado, de 20 do corrente, recommendo-vos que façaes constar aos tabelliães do Recife que devem observar o aviso do ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 17 de novembro ultimo, publicado no *Diario* n. 269, de 21 do mesmo mez, expedido a proposito da falta de observancia do regulamento n. 4.775, de 16 de fevereiro de 1903 e sobre duvidas que se têm suscitado na execução de algumas das disposições do citado regulamento.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos effeitos que, em 9 do corrente, o bacharel Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito da comarca do Brejo, conforme participou, nessa data reassumiu o exercicio de seu cargo, visto haver cessado o motivo que déra logar á interrupção do mesmo exercicio.

— N. 87—Ao mesmo. — Tendo, nesta data, deferido o requerimento de Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica, recommendo que providencieis em ordem a ser paga aos peticionarios, pela verba do art. 2.° § 69 do orçamento em vigor, a quantia de oito mil e trezentos e seis réis (8$306), importancia do pessoal empregado e gaz consumido na illuminação externa da Junta Commercial, durante os mezes de outubro e novembro do anno proximo findo, conforme a conta junta.

— N. 88—Ao mesmo. — Attendendo ao que requereram Fielden Brothers, recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios, pela verba consignada no art. 2.° § 67 do orçamento em vigor, a quantia de sessenta e dois mil seiscentos e vinte e seis réis (62$626) proveniente do gaz consumido no Theatro Santa Izabel, nas noites festivas de julho a novembro do anno proximo findo, conforme a conta junta.

— N. 89—Ao presidente do Estado do Ceará.—Accuso o recebimento do vosso officio n. 4, de 7 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da collecção de leis desse Estado, promulgadas o anno passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos effeitos que, em 1 do corrente, o bacharel Adalberto Baptista Vieira, juiz municipal de Salgueiro, conforme participou, nessa data assumiu o exercicio da vara de direito da comarca, na qualidade de 1.° substituto legal, por ter o funccionario effectivo entrado em goso de licença.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, que o bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, juiz de direito da comarca de Ouricury, conforme participou em 6 do mez passado, entrou nessa data no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 4 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao commandante do corpo de policia.—Em resposta ao vosso officio n. 313, de 12 do corrente, recommendo-vos que, attendendo a requisição do commandante da escola de aprendizes marinheiros, mandeis excluir do estado effectivo do corpo sob vosso commando, o soldado Paulo Germano de Araujo, visto ser marinheiro nacional asylado e não poder, portanto, servir na força publica do Estado.

Annexo á Mensagem que o Exm. Sr. Governador do Estado apresentou ao Congresso Legislativo em 6 de Março de 1906

Balanço da Receita do Estado de Pernambuco durante o exercicio de 1904 a 1905

Lei n. 682 Art.	§	N.	Titulos das rendas	Importancias Parcial	Total
1°			**Arrecadação orçamentaria**		
			Thesouro do Estado........	831:000$026	
			Recebedorias........	6.971:133$479	
			Collectoria........	792:875$475	
			Mesa de Rendas de Petrolina........	19:602$647	
			Agencias Fiscaes........	35:430$139	
			Great Western of Brazil Railway Company	246:607$430	8.896:649$196
			Creditos legislativos		
			Emprestimo externo........	5.158:903$619	
			Emissão de apolices da Lei n. 682, de 7 de Junho de 1904—sendo:		
			De resgate annuo...... 1.100:000$000		
			Da serie 5.ª........ 904:600$000		
			Da serie 6.ª........ 844:000$000		
			Da serie 7.ª........ 171:800$000		
			Da serie 8.ª........ 100:000$000	3.120:400$000	
			Emissão de segundas vias de apolices da Lei n. 544, de 10 de Abril de 1902........	400$000	
			Apolices da mesma Lei n. 544 sorteadas para resgate........	800$000	
			Apolices da Lei n. 409, de 1 de Julho de 1899 que vieram do exercicio de 1903 a 1904, para serem dadas em substituição das que foram emittidas em virtude da Lei n. 206, de 19 de Novembro de 1896........	2:000$000	
			Apolices da mesma Lei n. 206 que vieram do exercicio de 1903 a 1904 e que devido a seu valor nominal não podem ser substituidas........	100$000	8.282:603$619
			Movimento de fundos		
			Importancia que passou do exercicio de 1903 a 1904 em 15 acções da Companhia de Beberibe que ali foram recolhidas como receita eventual........	....	1:500$000
					17.180:752$815

Receita do Estado de Pernambuco no exercicio de 1904 a 1905

Lei n. 682 Art.	§	N.	Titulos das rendas	Importancias Parcial	Total
1°	1°		**Imposto de exportação**		
		1	8 % e 9 % sobre assucar exportado para mercados nacionaes........	1.784:647$109	
		2	2 % sobre assucar exportado para mercados extrangeiros........	35:815$779	
		3	6 % sobre alcool, aguardente, bebidas alcoolicas e fermentadas........	166:277$510	
		4	10 % sobre algodão........	475:822$800	
		5	9 % sobre caroços de algodão........	47:678$673	
		6	9 % sobre bagas de mamona........	24:202$097	
		7	8 e 12 % sobre sabão........	90:040$177	
		8	3 % sobre sola e courinhos curtidos e preparados........	9:403$729	
		9	20 % sobre ouro, prata e cobre em obras velhas, perfeitas ou inutilisadas........	2:855$825	
		10	6 % sobre cêra vegetal ou animal, oleos vegetaes e azeite de qualquer qualidade........	15:298$984	
		11	8 % sobre polvora........	20:852$234	
		12	200 rs. por kilo de pelles e courinhos de cabra e de carneiro........	61:533$829	
		13	30 % sobre couros verdes e 25 % sobre seccos espichados ou salgados........	50:458$507	
		14	4 % sobre os productos da respectiva tabella........	81:229$224	
		15	2 % sobre os demais productos não incluidos nos numeros antecedentes........	100:702$937	2.966:819$414
	2°		**Imposto sobre productos de usinas**........	....	229:977$464
	3°		**Impostos sobre transmissão de propriedades**		
		1	1 % sobre heranças ou legados a ascendentes ou descendentes, ainda mesmo que consistam em uso fructo........	99:364$165	
		2	15 % sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios, ab-intestato, ou testamentarios até o 3.° grão e 20 % dahi em deante, inclusive os etsranhos........	128:552$517	
		3	15 % sobre doações de qualquer especie consistentes mesmo em usufructo, excepto as feitas em linhas ascendentes ou descendentes que pagarão 1 % e as menores de 200$000........	5:931$174	
		4	10 % sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5 % quando fôr temporario........	8:173$342	
		5	8 % sobre transferencias de immoveis rusticos ou urbanos........	400:422$723	
		6	8 % sobre transferencia de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4 % sobre os valores permutados........	1:749$333	
		7	15 % sobre transferencia de qualquer contracto com o Governo do Estado ou concessão feita por leis do mesmo Estado........	....	....
		8	2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis........	27:619$013	
		9	2 % sobre transferencias de acções e obrigações de companhias........	33:095$230	
		10	2 % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde neste Estado........	8:571$000	
		11	2 % sobre producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes........	3:718$795	
		12	20$000 por leilão que o agente fizer fóra de sua casa ou agencia de leilão........	4:280$000	721:477$[illegible]
4°			**Imposto sobre industria e profissão**		
		1	Taxa de repartição conforme a tabella A no municipio do Recife........	1.317:362$035	
		2	Taxas fixas conforme a tabella B........	67:515$787	
		3	50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife........	17:045$000	
		4	40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife........	125:303$332	
		5	10 % sobre a quota que na distribuição dos impostos da tabella A couber a qualquer estabelecimento commercial ou industrial para que possa ter outro ramo de negocio........	22:870$819	
		6	Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura quer transformada, no municipio da Capital, pagando o estabelecimento de primeira classe 250$000, de segunda 175$000, de terceira 100$000 e de quarta 40$000, sendo de metade nos municipios do interior........	68:102$743	
		7	2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga conforme a arqueação ou matricula........	10:586$000	
		8	Imposto sobre vencimentos........	424:375$335	
		9	10 % sobre a importancia das multas e apprehensões fiscaes, menos na parte que pertence ao Estado em favor do Monte Pio dos empregados publicos........	593$006	
		10	20 % sobre os vencimentos do Governador e subsidios e ajuda de custo dos senadores e deputados........	30:442$300	
		11	2:500$000 por patente de agencia ou representante de empresa ou companhia de loterias que não sejam deste Estado, uma vez que não pague a contribuição do § 28........	....	
		12	600$000 por patente de casa de vender bilhetes de loterias nesta cidade e 300$000 no interior, embora sobre a casa respectiva incida outra contribuição........	....	2.084:196$357
5°			8 % sobre o valor official dos productos nacionaes, entrados por terra ou por mar, para o consumo que tenham similares fabricados no Estado........	....	
6°			Emolumentos das repartições do Estado........	....	206:394$243
7°			Taxa de 1 % sobre o activo liquido das massas fallidas........	....	28:208$231
8°			10 % de novos e velhos direitos dos empregados do Estado........	....	
9°			5:000$000 sobre a companhia de ferro-via ou ferro-carril que emittir bilhetes de passagem para trôco........	....	20:193$460
10			Emolumentos (custas judiciaes)........	....	11:546$406
11			Sello do Estado cobrado de accôrdo com as leis em vigor........	....	357:490$118
12			Taxa judiciaria........	....	8:348$133
13			Imposto predial, cobrado nos municipios do Recife e Olinda........	....	767:551$977
14			20 % sobre direitos de exportação ou entrada de productos similares constantes dos respectivos despachos, quando o exportador ou recebedor não tiver casa de negocio collectada para pagamento de imposto de industria e profissão........	....	6$998
15			20 % mais sobre a respectiva quota das lojas de calçados que mantiverem officinas........	....	
16			15 % sobre a indevida retenção das rendas estaduaes........	....	
17			Multas por infracção........	....	62:034$689
18			Divida activa........	....	194:280$600
19			Restituições e reposições........	....	19:264$330
20			Venda e renda dos proprios estaduaes e de serviços custeados pelo Estado........	....	47:138$719
21			Renda do canal de Goyanna, conforme o Reg. de 26 de Outubro de 1905........	....	1:496$954
22			Renda da Usina e terrenos pertencentes a Escola Industrial Frei Caneca........	....	61:915$271
23			Matricula dos estabelecimentos de ensino secundario e superior do Estado........	....	9:032$000
24			Contribuição para calçamento e construcção de caes, segundo as leis ns. 35 e 796........	....	
25			Beneficios de loterias........	....	
26			Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados........	....	
27			Contribuições de companhias e empresas fiscalisadas........	....	2:200$000
28			1/4 % sobre o capital das loterias que não fôrem autorisadas por contracto pelo Governo do Estado, com excepção das extrahidas pela companhia das loterias nacionaes emquanto durar o seu contracto com o Governo da União........	....	46:847$500
29			5$000 por inscripção de exames de preparatorios nos estabelecimentos de ensino custeados pelo Estado e 2$000 por certidão de exame do curso de madureza........	....	
30			Para extincção de incendios: 12$000, para estabelecimento commercial ou industrial cujo aluguel fôr inferior a 800$000: 25$000 até 1:800$000 e 50$000 pelas demais de 1:800$000........	....	
31			Bens de evento........	....	24:731$250
32			2 % de premios sobre depositos publicos nas repartições arrecadadoras e Thesouro do Estado........	....	1:065$216
33			Receita eventual........	....	648$518
34			Saldo do exercicio anterior........	....	9:590$736
35			15 % de addicionaes a todas as imposições desta lei, inclusive a do § 21, menos as dos ns. 8, 9 e 10 do § 4.° e as dos §§ 11 e 32, sendo 7 1/2 % dos mesmos addicionaes destinados á Santa Casa de Misericordia do Recife e os outros 7 1/2 % applicados ao que estiver devendo o Estado á mesma Santa Casa de Misericordia, até liquidação do referido debito........	....	1.014:193$320
					8.896:649$196
			Creditos legislativos		
			Emprestimo externo........	5.158:903:619	
			Emissão de apolices da Lei n. 682:		
			De resgate annuo..... 1.100:000$000		
			Da serie 5.ª........ 904:600$000		
			Da serie 6.ª........ 844:000$000		
			Da serie 7.ª........ 171:800$000		
			Da serie 8.ª........ 100:000$000	3.120:400$000	
			Emissão de apolices da Lei n. 544, de 10 de Abril de 1902, em segundas vias........	400$000	
			Apolices da mesma Lei n. 544 sorteadas para resgate........	800$000	
			Apolices da Lei n. 409 de 1 de Junho de 1899 que vieram do exercicio de 1903 a 1904 para serem dadas em substituição das que foram emittidas em virtude da Lei n. 206, de 19 de Novembro de 1896........	2:000$000	
			Apolices da mesma Lei n. 206 que vieram do exercicio de 1903 a 1904 e que devido a seu valor não podem ser substituidas........	100$000	8.282:603$619
			Movimento de fundos		
			Importancia que passou do exercicio de 1903 a 1904 em 15 acções da Companhia de Beberibe que ali foram recolhidas como receita eventual........		1:500$000
					17.180:752$815

Publicações a Pedido

Terceira carta do dr. Henrique Milet ao dr. Tolentino de Campos.

« Recife, 20 de março de 1906.—Illustre collega dr. Thomé Gibson.—Continuarei na exposição dos factos occorridos no processo de inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Bernardino Antonio de Sá, quer no Juizo da Provedoria, onde foi iniciada a execução do testamento, quer no Juizo do Civel, onde foi requerido o inventario por meu constituinte José Antonio da Costa e Sá, por ter sido revogado o testamento celebrado nesta capital.

Levantado o conflicto de jurisdicção pelo dr. juiz municipal da Provedoria, José Mariano Carneiro Leão, contra o dr. juiz municipal da 3.ª vara civel, José Pedro de Abreu e Lima, e isto por suggestão do meu inditoso collega dr. Tito Rosas e do seu alliado então dr. Antonio Tolentino de Campos, Procurador dos Feitos da Fazenda, conflicto esse provocado depois de ter sido proferida a sentença em segunda instancia em decisão de aggravo pelo dr. juiz de direito da 3.ª vara, teve de ser processado pelos tramites legaes e perante o Superior Tribunal de justiça para ser julgado na fórma da lei.

Durante a instrucção deste processo e demora de julgamento foi discutida longamente pela imprensa a questão de ser ou não falsa a escriptura lavrada em São Caetano da Raposa por Bernardino Antonio de Sá, tres dias antes de sua morte, sendo a discussão dos factos travada pelo meu constituinte, ou em seu nome, com o constituinte do meu mallogrado collega dr. Tito Rosas, e a discussão da parte juridica entre mim e aquelle inditoso collega patrono do sr. Manoel de Azevedo Andrade.

O dr. Tito Rosas affirmava que a escriptura de São Caetano não era verdadeira:

1.° Por ter sido lavrada dezesete dias depois de haver sido celebrado um testamento publico em livro de notas desta capital, e não ser crivel ter o testador mudado de opinião em tão poucos dias;

2.° Por terem duas das testemunhas que firmaram a mesma escriptura declarado em documento escripto que não assistiram o Tabellião de São Caetano lavrar a escriptura e nem perceberam bem o que na occasião dizia o testador por fallar elle muito baixo;

3.° Porque a referida escriptura tinha sido lavrada em um livro de notas destinado a contractos de compra e venda e conter algumas folhas que não se achavam rubricadas pelo juiz;

4.° Porque a testemunha Antonio Neves, que assignou a rogo do testador, era meu protegido e vivia na minha dependencia e era pessôa sem fé por já se ter achado envolvido em processo crime;

5.° Por não ser admissivel que o testador tendo firmado o seu testamento publico nesta capital dezesete dias antes não tivesse podido firmar a escriptura de São Caetano de seu proprio punho;

6.° Finalmente porque, quando valida fosse a escriptura feita em São Caetano, não tinha ella força juridica para revogar o testamento anteriormente celebrado, porque um testamento só póde ser revogado por outro testamento, e, nestas condições, cabia ao meu constituinte apenas o direito de promover a nullidade do testamento em juizo competente.

Todos estes pontos foram regularmente discutidos e combatidos nos artigos publicados, que estão sendo reeditados nas columnas d'*A Provincia.*

Quanto ao primeiro argumento foi dito e escripto que pelo facto mesmo de ser variavel de momento a momento a vontade do testador foi que a sabedoria dos jurisconsultos desde os tempos dos romanos tinha consignado como lei o seguinte principio:

«Ambulatoria est defuncti usque ejus supremum exitum».

Demais o que não era crivel era que o testador dois annos antes de seu fallecimento tivesse comprado uma casa para suas duas netas Leopoldina a Clotilde, ao fazer seu testamento dispondo dos seus bens de fortuna em favor do testamenteiro nomeado, de filhos deste, em favor de pessoas extranhas, muitas das quaes nem eram por elle conhecidas, não se tivesse lembrado das suas netas para deixar-lhes a mais insignificante lembrança consistente em objecto ou dinheiro!

O argumento pois era de retorsão; em vez de ferir a meu constituinte servia para esmagar a validade d'um testamento á cuja execução se procedia com insolito açodamento, tanto mais quanto a escriptura com que se apresentava o meu cliente era um facto realizado *coram populo* e cuja veracidade podia ser examinada por quem n'isso tivesse interesse.

Quanto ao segundo argumento se não havia nelle uma *contradictio in adjecto* era elle uma prova de ter sido uma realidade a escriptura de São Caetano da Raposa lavrada em vida do testador.

E neste sentido foi dito que se as testemunhas não estavam presentes quando foi lavrada a escriptura como affirmaram que o testador fallava tão baixo que ellas não perceberam o que elle dizia!

Além disto a declaração das mesmas testemunhas é uma prova eloquente de ter sido a escriptura uma realidade passada em vida e na presença do testador e não ser conseguintemente falsa, um arranjo depois da morte de Bernardino como mais de uma vez foi allegado.

Quanto ao terceiro argumento não comprehendo bem o alcance juridico da allegação de ter sido a escriptura lavrada em um livro destinado a escripturas de compra e venda, pois não conheço disposição de direito prohibitiva; e é um facto muito commum nesta capital mesmo lavrarem-se escripturas de contractos de sociedades e de hypothecas em livros destinados a compras e vendas, e portanto não é de extranhar que tal facto se tenha passado em um municipio do interior que nem ao menos é séde de comarca, sendo demais disto o tabellião que a lavrou um escrivão de districto.

A allegação de haver n'esse livro algumas folhas não rubricadas pelo Juiz respectivo, foi de puerilidade sem nome, porquanto desde que a escriptura foi lavrada em folhas que estavam rubricadas tendo o livro termo de abertura e de encerramento, o descuido do Juiz de ter deixado passar algumas folhas sem rubricar não pode inquinar de nullidade os actos praticados nas folhas revestidas das formalidades legaes.

Quanto ao quarto argumento relativo a ser Antonio Neves, uma das testemunhas que assignou a rogo do testador, meu protegido, foi uma allegação malevola contra a qual protestei pela imprensa, protestando tambem o referido moço nos termos dos artigos que abaixo transcrevo:

INVENTARIO

BERNARDINO ANTONIO DE SÁ

Quem informou ao sr. Manoel de Azevedo Andrade que o sr. Antonio Neves é meu amigo, protegido ou valido, não é sério.

Conheço o sr. Antonio Neves, rapaz de muito bôa familia, de 22 annos de idade, pouco mais ou menos.

Não tenho, porém, relações de amizade com elle, pois é bem de vêr que não posso ser *amigo* de quem póde ser meu filho. Tambem não sou seu protector, nem elle é meu valido, pois nunca pediu-me o mais insignificante favor de qualquer especie.

Sou, entretanto, muito amigo de sua estimavel tia, de quem tenho sido advogado, e de quem sou procurador de todos os seus negocios.

Não sou tambem protector d'essa distincta senhora, apenas sem a mais ligeira recompensa pecuniaria trato e tratarei sempre de todos os seus interesses.

O motivo porque assim procedo não tenho satisfação, nem explicação alguma a dar a ninguem.

E' a verdade.

Recife, 12 de outubro de 1905.

INVENTARIO BERNARDINO ANTONIO DE SÁ

O sr. Manoel de Azevedo Andrade entendeu que devia expor-me ao publico como capaz de prestar informações indignas de fé, já apontando-me como protegido e valido do illustre dr. H. Milet e já como tendo respondido a um processo.

O sr. dr. H. Milet é pessoa que muito considero e respeito, mas não tenho a honra de ser seu amigo.

Tambem não sou seu protegido ou valido, porque directamente não lhe devo o mais insignificante favor, embora lhe seja muito e muito agradecido pelos beneficios que elle dispensa a uma minha tia.

E' certo que eu fui o Antonio Neves que respondeu a um processo, ha tres ou quatro annos passados, por ferimentos leves na pessôa de um patricio do sr. Manoel de Azevedo Andrade.

Do que fiz não me arrependi; era muito mais moço do que sou, e em divertimento de rapazes fui desfeiteado por um portuguez e nada mais fiz que desaffrontar-me.

Os meus advogados drs. Cirne, pae e filho, podem dar testemunho do que digo

Não costumo levar para casa desaforos que recebo, e peço ao sr. Andrade que se contenha.

O meu processo foi, pois, um acto honroso para mim e não sei se o sr. Andrade, sendo envolvido em processo crime a respeito do testamento de Bernardino Antonio de Sá, poderá hombrear-se commigo.

Recife, 13 de outubro de 1905.

Antonio Neves.

O mallogrado advogado de Manoel de Azevedo Andrade, depois d'essas publicações e depois de haver tirado informações as mais completas acerca da pessôa de Antonio Neves informações prestadas pelos drs. Cirne, pae e filho, Henrique Guimarães e outros, não insistiu na ferina insinuação que havia feito, na malevola especulação que pretendera.

Quanto ao quinto argumento ficou demonstrado á sociedade nos artigos publicados que Bernardino Antonio de Sá tendo celebrado a escriptura tres dias antes de seu fallecimento e portanto já muito enfraquecido, attenta a molestia de que morreu, depois de ter feito grande esforço para fazer suas declarações, era muito natural que estivesse muito enfraquecido e não lhe fosse possivel assignar o seu nome, tanto mais quanto quem quizer dar-se ao trabalho de verificar verá que quando elle assignou desesete dias antes de fallecer o testamento celebrado n'esta capital já mal podia escrever seu nome como informou-me o escrevente juramentado Olegario Cavalcanti e se verifica da propria lettra com que escreveu o seu nome no livro de notas que contem o testamento lavrado pelo cartorio do então tabellião publico dr. Moreira Alves.

Esta allegação tambem é pueril, pois a lei permitte as assignaturas a rogo para os que não sabem ou não podem escrever, rodeando esse acto de exigencias formaes para sua validade, as quaes foram preenchidas na especie de que me occupo

Quanto ao sexto e ultimo argumento, mostrei na discussão juridica que entretive com a maior urbanidade com o meu inditoso collega dr. Tito Rosas que em nosso direito positivo uma escriptura commum revoga um testamento, sendo de notar que a escriptura revocatoria, que era objecto da discussão, tambem podia mui juridicamente ser considerada um codicillo por achar-se revestida de todos os requisitos legaes para tal acto e que n'este caracter ainda era revocatoria do testamento.

Terminada essa discussão foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado o conflicto de jurisdicção em favor do dr. Juiz Municipal da 3.ª vara civel, isto é em favor do inventario iniciado por meu constituinte n'aquelle juizo e do que me occuparei na seguinte carta na qual começarão de ser annunciadas as tropelias e as machinações do dr Tolentino de Campos, Procurador dos Feitos da Fazenda.

Com a publicação da presente, illustre collega dr. Thomé Gibson, muito penhorará ao seu collega e amigo—Dr. *Milet.*

A NOVA MEDICINA

De Santa Victoria (Rio Grande do Sul), escreveu o respeitavel negociante sr. Emygdio Pinto de Oliveira, digno vice-consul portuguez:

« Exmo. sr. Visconde de Souza Soares.—Logo que recebi a botica de **Especificos** de sua invenção e o livro *O Novo Medico*, nunca mais me foi preciso, até a presente data, appellar para assistencia medica, a pessôas da minha familia; pois, em todos os casos que tenho applicado os referidos **Especificos**, sempre tenho colhido os melhores resultados.

« Entre as differentes enfermidades que tenho tratado, citarei a cura de minha netinha **Adelina**, de onze annos de idade, que, soffrendo horrivelmente do *figado*, ficou radicalmente curada com os referidos **Especificos do Novo Medico**, tendo antes sido tratada por medicos e com muitos outros remedios. »—(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares, é um livrinho de 17 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao Deposito Geral do Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios em Pernambuco: M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva F. Carneiro & Guimarães, Alpheu Raposo e João da Silva Faria.

Alcool para luz, lata ou garrafão de 3 canadas a 3$000

Vendem

PEREIRA PINTO & C.ª

Caes da Companhia Pernambucana n. 8

Motor ou Locomovel

A kerozene ou lenha de força de quatro cavallos funccionando bem.

Compra-se a tratar na rua da Cadeia n. 54.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

A Cerveja Antartica obteve o *Grand Prix*, a maior recompensa na Exposição Universal de S. Luiz.

PAPEL PARA JORNAL, formatos 46×60, 58×80, 74×110; Blocks, memoriaes, almanachs e folhinhas de lembranças para 1906; Livros para escripturação mercantil; copiadores de todos os formatos e preços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; Eureka legitima, Tintas inglezas, francezas e nacionaes; Lapis, canetas, canivetes e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria. Machinas, typos e todos os accessorios para typographia, encontram-se na antiga casa Laemmert, á rua Marquez de Olinda n. 4,— depositaria dos codigos RIBEIRO » e « BRAZIL ».

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria praça da Matriz n. 30.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras ;

12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras :

15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras :

16:000$000 por 2$000.

Grande Loteria de 200.000$000, em 7 de Abril

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12.

End. teleg —LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Natal*, para Natal e Mossoró, recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 10 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 11 1/2 horas da manhan.

— Amanhan:

Pelo *Gonçalves Dias*, para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1/2 dia.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repar-tição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para José Lins.

Para Maria Izaura, Avenida Liberdade.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta Companhia, á rua do Commercio n. 42, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 30 de Dezembro de 1905.

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 16 de Fevereiro de 1906.

Os directores:

Francisco Augusto Pacheco.

Alvaro Pinto Alves.

Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia Indemnisadora

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta Companhia, a virem receber em sua séde, á rua do Commercio n. 42, o dividendo de rs. 15$000 por acção, relativo ao 2º. semestre do anno findo em 31 de Dezembro de 1905.

Recife, 21 de Março de 1906.

Os directores:

Francisco Augusto Pacheco.

Alvaro Pinto Alves.

Alfredo Flaviano de Barros.

Ao commercio e ao publico

Barbosa & C. estabelecidos á rua do coronel Suassuna n. 296, vêm em tempo declarar que as responsabilidades de sua firma não se entendem de forma alguma com a de Francisco Barbosa do Nascimento.

Recife, 21 de Março de 1906.

Barbosa & C.

Syndicato Agricola de Goyanna e Itambé

São convidados todos os socios para a assembléa geral, que terá logar na séde do syndicato no domingo 1 de abril, á 1 hora da tarde, afim de tomar conhecimento das contas e balanço do anno passado e eleger a directoria e conselho administrativo para o proximo triennio.

Gertrudes C. da Silveira Machado declara que comprou a d. Izabel Maria de Oliveira, as mercadorias existentes na casa sita á travessa do Rosarinho n. 11 A, livres e desembaraçados de qualquer onus, quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 21 de Março de 1906.

Gertrudes C. da Silveira Machado.

Confirmo

Izabel Maria de Oliveira.

Gertrudes C. da Silveira Machado declara que comprou a d. Jesuina A. de Souza Reis Pinheiro a armação e utencilios existentes na casa sita á travessa do Rosarinho n. 11 A, livres e desembaraçados de qualquer onus, quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 21—3 de 1906.

Gertrudes C. da Silveira Machado.

Confirmo

Jesuina A. de Souza Reis Pinheiro.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 23

Convido os srs. accionistas d'esta companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 20 do corrente em diante, o 23.º dividendo de suas acções á razão de 2$000 por acção, relativo ao semestre de julho a dezembro do anno findo.

Recife, 9 de março de 1906.

Francisco de Assis Cardozo.

Director Secretario.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente

Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

Banco do Recife

11.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas virem, do dia 15 do corrente em diante, receber na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 11.º dividendo, de 4$000 por acção relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1906.

Hugolino R. Machado da Cunha,

Director-secretario.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o artigo 147 do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio á rua do Bom Jesus n. 12, as copias do balanço de 1905, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 24 de Fevereiro de 1906.

Os administradores:

John A. Thom.

E. A. M. Tenton.

Eduardo de Lima Castro

Ao commercio

Antonio José da Silva declara ao commercio que vendeu o seu estabelecimento (alfaiataria) sita á Rua do Bom Jesus n. 51, ao sr. Ermirio da Cunha Brandão, livre desembaraçado de qualquer onus. Quem se julgar prejudicado queira apresentar as suas reclamações no prazo de tres (3) dias a contar da data deste.

Recife, 20 de março de 1906.

Antonio José da Silva.

Confirmo.

Ermirio da Cunha Brandão.

Ao commercio e ao publico

Eu abaixo assignado declaro, para os fins convenientes, que comprei ao sr. Fernando Griz o seu estabelecimento denominado *Refinaria Estrella*, sita á Praça 13 de Janeiro n. 4 d'esta cidade.

Ficando todo o activo e passivo a meu cargo.

Palmares, 17 de Março de 1906.

Miguel Griz Filho.

Confirmo.

Fernando & Griz.

Banco de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na terça-feira, 10 de Abril proximo, á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno findo em 31 de dezembro de 1905, assim como, procederem a eleição da directoria para o seguinte triennio e tambem da commissão fiscal para o anno de 1906.

Recife, 17 de Março de 1906,

Manoel João de Amorim,

Director Secretario Interino.

Banco de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente são convidados os srs. accionistas do Banco de Pernambuco, para a reunião da assembléa geral extraordinaria, que deverá ter lugar segunda-feira, 26 do corrente mez, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, á uma hora da tarde, para tratar do pagamento da ultima prestação da concordata.

Recife, 17 de Março de 1906.

Manoel João d'Amorim,—secretario interino.

Braz, Silva & C.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

No escriptorio desta sociedade, á rua do Commercio n. 4, acham-se á disposição dos srs. associados: a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencia de acções.

Recife, 10 de março de 1906.

Os gerentes,

Braz, Silva & C.

Clube Nautico Capibaribe

Para os devidos fins, communico aos socios deste Clube que deixou de ser cobrador o sr. Aprigio Soares, sendo substituido pelo sr. Christiano de Souza, unico autorizado para fazer a respectiva cobrança.

Rosa e Silva Junior

Thesoureiro.

Declaração

Constando-me que os srs. Estrella & Borges, negociantes em Colonia, Estado do Piauhy, dissolveram a sociedade commercial, que ali mantinham; e não conformando-me com semelhente acto, como credor, que sou da mesma firma, venho protestar pelo presente, fazendo, em tempo, valer o meu direito.

Recife, 17 de março de 1906.

Hermogenes E. Fernandes Lima.

Successor de Rodrigues Lima & C.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação das contas relativas ao anno findo em 30 de dezembro de 1905 e eleição do conselho fiscal.

Recife, 12 de março de 1906.

Os administradores,

John A. Thom.

E. A. M. Fenton.

Eduardo de Lima Castro.

Companhia Tethys

No escriptorio desta companhia ficam á disposição dos srs. accionistas os documentos seguintes, referentes ao anno proximo findo:

a) copia dos balanços.

b) relação nominal dos accionistas.

c) lista das transferencias de acções durante o anno transacto.

Recife, 15 de Fevereiro de 1906.

Os directores:

José Ferreira Baltar.

Antonio Muniz Machado.

Joaquim d'Aquino Fonseca

Pernambuco Cricket Club

The ANNUAL GENERAL MEETING is called for THURSDAY the 22nd MARCH at 8.15 pm.

Mr. ROBSON has kindly offered his house for the purpose.

All Members are earnestly requested to attend.

Hon Sec.

19—3—906.

Banco de Pernambuco

De conformidade com o art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficão á disposição dos srs. accionistas, do dia 12 do corrente em diante, os seguintes documentos, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1905: copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista de transferencias de acções.

Recife, 10 de março de 1906.

Manoel João de Amorim.

Director Secretario, interino.

Ao commercio e ao publico

Borges & C.ª, declaram que n'esta data venderam o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Detenção n. 17, ao sr. Antonio L. Carneiro da Silva, livre e desembaraçado de qualquer onus; todo e qualquer que julgar-se prejudicado queira apresentar-se no prazo de tres dias a contar da data d'este.

Recife, 19 de Março de 1906.

Borges & C.ª.

Confirmo, *Antonio L. Carneiro da Silva.*

Companhia «Tethys»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno findo em 1905, parecer do Conselho fiscal, bem como procederem á eleição deste e mesa da assembléa geral para o corrente anno e directoria para o biennio de 1906-1908.

Recife, 10 de março de 1906.

Os directores:

José Ferreira Baltar.

Antonio Muniz Machado.

Joaquim d'Aquino Fonseca

A Garantia Equestre

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores associados, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, á rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do estado dos negocios sociaes referentes ao anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, de accôrdo com o art. 12 dos estatutos.

Recife 15 de Março de 1906.

A Directoria.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a administração d'este Banco, faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1905.

Recife, 23 de fevereiro de 1906.

Os administradores.

Manoel João d'Amorim.

Luiz Duprat.

Manoel Medeiros.

Companhia Industrial «Fiação e Tecidos de Goyanna»

8.º DIVIDENDO

Pelo presente são convidados todos os accionistas desta Companhia a virem do dia 15 de Março em diante receber no escriptorio da mesma, n'esta cidade, o dividendo de suas acções, á rasão de 10 % do valor das mesmas, relativo ao anno de 1904.

Goyanna, 12 de Fevereiro de 1906.

Manoel Borba,

Director secretario.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o artigo 147 do decreto n. 431 de 4 de janeiro de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas para serem examinadas:

Relação nominal dos accionistas; copia do balanço; lista de transferencia de acções.

Recife, 9 de março de 1906.

Francisco de Assis Cardozo.

Director Secretario.

ANNUNCIOS

GADO ZEBU'

Vendem-se, para creação, exemplares seleccionados da raça Zebú Guzerati, filhos de puro sangue My-Lord. Preços muito moderados. Escada, Engenho Massauassú.

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (do Feteira) e o ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.ª—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substitutos; não aceitese senão o genuino.

Preparado únicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

AUBENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

X. P. T. O.

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons apreciadores, em barris de vigessimo, quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM

ALBERTO, PEREIRA & C.

RUA DA PRAIA 78 A 82

CIGARROS INDIANOS

preparados com o CANNABIS INDICA

por GRIMAULT e Cª, Phᶜⁿ de Paris

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a **asthma**, a **oppressão**, as **suffocações**, a **tosse nervosa**, os **catarrhos** e a **insomnia**.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne. e em todas as Pharmacias.

TALÕES COM COPIA

Milheiro a 600 rs.

Rua das Cruzes 28, loja

A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são: bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brilhante resultado, a Emulsão de Scott nos casos da debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, no tuberculose pulmonar, rachitismos ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA

Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe de Districto Sanitario, etc., etc.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

150

Elixir de Nogueira

SALSA, CAROBA E GUYACO IODURADO

DEPURATIVO DO SANGUE POR EXCELLENCIA

Formula do Pharmaceutico chimico

JOÃO DA SILVA SILVEIRA

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro e premiado na Exposição de Chicago de 1893 e Rio Grande do Sul de 1901

Unico em seu genero para combater a syphilis, em qualquer periodo manifestada.

Immensas são as curas obtidas com este poderoso preparado.

Attestados de varios medicos e pessôas que o têm experimentado, são provas incondicionaes dos seus effeitos beneficos.

Nesta epocha devem todos depurar-se com o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico chimico **Silveira.**

Encontra-se por atacado e a varejo em todas as drogarias, pharmacias e casas de campanha

FABRICA—PHARMACIA POPULAR—PELOTAS

Endereço telegraphico—SILVEIRA

ENVIAM-SE PREÇOS CORRENTES

CONSERVAÇÃO DA SÁUDE

E

CURA das DOENÇAS

PELAS

Pilulas Purgativas LE ROY

As **PILULAS LE ROY**, extracto concentrado do celebre **Purgativo Le Roy**, conhecido desde ha mais de um seculo no mundo intairo, são empregadas com o maior successo coutra todas as ***affeições*** do ***tubo digestivo, figado, coração, rins***, a ***grippe***, a ***gotta***, o ***rheumatismo***, e contra todas as enfermidades causadas por uma ***alteração*** do ***sangue*** ou das ***humores***.

As **PILULAS LE ROY** são soberanas nas ***doenças das mulheres***, na ***prisão do ventre*** e nas ***enfermidades da pelle;*** conservam e dão a frescura e a belleza ao carão.

Nos ***paizes cálidos***, as **PILULAS LE ROY,** precavem contra as ***febres palustres***, a ***dysenteria***, etc.

LOTERIA ESPERANÇA

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em Março

A's segundas-feiras, 25:000$000 por 1$300.

ás terças-feiras, 15:000$000 por $650.

ás quartas-feiras, 20:000$000 por 1$300.

ás quintas-feiras, 16:000$000 por 1$300.

ás sextas-feiras, 20:000$000 por 1$300.

aos sabbados, 12:000$000 por 130 réis.

EXTRAORDINARIA

100:000$ por 1$400 em 22 de Março corrente

Remettem-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS

Praça da Independencia n. 14

(1.º ANDAR)

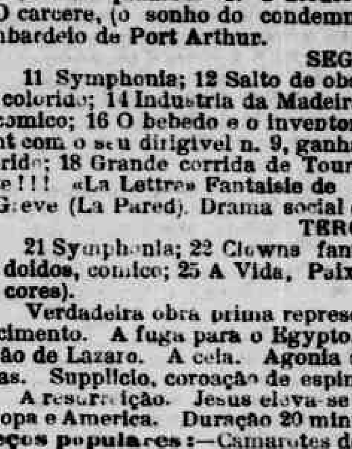

As familias

procurem sempre comprar

MADAPOLÃO PARA CAMISAS—85:000

MADAPOLÃO PARA SAIAS—90:000

VENDE-SE EM TODAS AS CASAS

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA E. HERVET

CINEMATOGRAPHO APERFEIÇOADO

O melhor CINEMATOGRAPHO que viaja pela America.

O maior, o mais interessante e o mais escolhido repertorio de vistas animadas que têm vindo ao Brazil

As ultimas novidades da epocha! Ultimas creações Cinematographicas! Quadros de grande sensação!

CINEMATOGRAPHO FALLANTE! ULTIMOS! Espectaculos ULTIMOS!

28.º ESPECTACULO

HOJE—Quinta-feira, 22 de Março—HOJE

Programma:

PRIMEIRA PARTE

1.º Ouvertura; 2.º Scena de hypnotismo; 3.º Os effeitos do fumo, comico; 4. Episodios da Guerra Franco-Prussiana. Sorpresa de uma casa ao amanhecer, os ultimos tiros, devastação e apotheose da Pax; 5.º a A marmita diabolica, magica colorida; 6.º As indiscreções dos criados; 7.º Em casa de um espirito, magica; 8.º O professor Giovanni com seus papagaios adestrados, colorida; 9.º A historia de um crime, em 6 quadros:—1.º O assassino; 2.º O encarceramento; 3.º A confrontação; 4.º O carcere, (o sonho do condemnado), 5.º 5.º A toilette; 7.º A decapitação; 10 Bombardeio de Port Arthur.

SEGUNDA PARTE

11 Symphonia; 12 Salto de obstaculos pelos dragões; 13 Amador de sorvetes, colorido; 14 Industria da Madeira no Canadá; 15 Desventuras de um aeronauta, comico; 16 O bebedo e o inventor, magica; 17 O illustre braziliero Santos Dumunt com o seu dirigivel n. 9, ganhador do premio de Deutch de 100.000 francos, colorido; 18 Grande corrida de Touros por Bombita; 10 O Cinematographo Fallante!!! «La Lettre» Fantaisie de Felix Galipaux, dite par l'auteur, colorido; 20 La Greve (La Pared). Drama social da actualidade em 5 quadros.

TERCEIRA PARTE

21 Symphonia; 22 Clowns fantasmas; 23 Uma regata geral; 24 O omnibus dos doidos, comico; 25 A Vida, Paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Christo, (em cores).

Verdadeira obra prima representada por artistas de merito, 12 quadros: O nascimento. A fuga para o Egypto. Entrada triumphal em Jerusalem. Resurreição de Lazaro. A cela. Agonia de Jesus no jardim das Oliveiras. Traição de Judas. Supplicio, coroação de espinhos. O caminho da Cruz—na Cruz. O Calvario. A resurreição. Jesus eleva-se ao céo. Grandioso Successo nas capitaes da Europa e America. Duração 20 minutos.

Preços populares:—Camarotes de 1.ª ordem, com 6 entradas 12$. Dito de 2.ª, com 6 entradas 12$. Dito de 3.ª, com 6 entradas 8$. Dito de 4.ª, com 5 entradas 5$. Cadeiras 3$. Platéa 2$. Paraizo 1$.

Os bilhetes acham-se á venda, no dia do espectaculo, na bilheteria do Theatro, das 10 horas em diante. O espectaculo principiará ás 8 1/2. Depois do espectaculo haverá trens para Linha Principal, Caxangá, Olinda e bonds para todas as linhas.

Amanhan, Sexta-feira, Beneficio do Lyceo de Artes e Officios

ATKINSON'S

PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**

Muito refrescante e estimulante

Superior a todas as outras

INTERPRETE DO COMMERCIO

ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR

Rua do Vigario n. 10

(1.º andar)

GOTTOSOS RHEUMATICOS

SE QUIZERDES EVITAR a volta desses crisestemas de modo seguido e

PIPERAZINE MIDY EFFERVESCENTE

Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.

MIDY, 113, Faub-St-Honoré, PARIS. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

DYSENTERIA

DINHEIRO BEM GASTO

Um martyr ha sete mezes. Completamente curado!!

Dia a dia augmenta o numero de doentes que se restabelecem!!

Diariamente addiccionam-se novos nomes a já bastante extensa lista de doentes agradecidos.

As palavras de elogio e agradecimentos de pessoas que soffriam e que hoje se consideram sãs e felizes deveriam convencer-vos que ainda ha esperanças para o vosso caso, e que egualmente podereis recuperar a vossa saúde perdida.

Lê-se, pois, as duas cartas do sr. João Aguiar, que se seguem:

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1905

Illm. sr. dr. Sanden.—Tenho em meu poder sua prezada carta de 11 do corrente.

Melhorei muito dos meus incommodos com o uso do seu Cinturão, e vou continuando até restabelecer-me de todo. Só posso dizer-vos que estou contentissimo de ter gasto este dinheiro, pois, pelos resultados já colhidos espero que ficarei completamente curado. A dysenteria de que eu padecia ha sete mezes, tem desapparecido quasi por completo, e espero, com mais um mez de tratamento, ficar completamente bom—Deus guarde a v. s., amigo att. e creado.—JOÃO AGUIAR.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1905

Illm. sr. dr. Sanden.—Em primeiro logar estimo a sua saúde.

Faço estas linhas em continuação á minha carta de 11 de julho proximo passado, e posso dizer que, com o uso do seu apparelho n. 8, fiquei completamente curado de dysenteria, no espaço de tres mezes.—De v. s. amigo obrigado e criado.—JOÃO AGUIAR.

Residencia: Rua General Garjão n. 3, Ponta do Cajú—Capital Federal.

A todo e qualquer doente seria conveniente chegar até este escriptorio, afim de, pessoalmente, certificar-se dos beneficos effeitos deste tratamento caseiro. Essa investigação nada custará. *Todas as informações são gratis.* Aos que não puderem vir, será sufficiente que enviem o seu nome e residencia e, pela volta do correio, receberão livres de qualquer despeza, as duas obras illustradas do dr. Sanden, intituladas:

«Vigor» e «Saúde»

Estas duas obras devem ser lidas por todos os que soffrem.

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

ABERTO DAS 9 DA MANHÃ A'S 6 DA TARDE. DOMINGOS: DAS 10 AO MEIO-DIA

XAROPE E PASTA DE SEIVA de PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE

Ha 30 annos populares são os unicos preparados com a verdadeira Seiva de Pinheiro, obtida graças á injecção da madeira; curam *constipações, tosses, grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta, rouquidões.*

Deposito em Paris: 8, rua Vivienne e em todas as Pharmacias

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Boaventura de Oliveira Costa

TRIGESIMO DIA

José Trajano F. Costa, sua filha e mais parentes, profundamente sentidos pelo fallecimento de sua idolatrada esposa e mãe, **Maria Boaventura de Oliveira Costa**, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso, a 26 do corrente ás 8 horas da manhã, nas matrizes de Limoeiro, Gloria de Goitá e N. Senhora do O', antecipando o seu reconhecimento a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO

De bons moveis, piano, louças, vidros, quadros, espelhos, tapetes, metaes e outros objectos cuja descripção minuciosa será publicada nos jornaes de sabbado.

Terça-feira, 27 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua da Matriz da Bôa-Vista n. 25

O agente Gusmão autorisado fará leilão dos moveis e objectos existentes na referida casa.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISONS

PAQUETE INGLEZ

WARRIOR

Presentemente neste porto seguirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O Paquete

Prinz Sigismund

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.

Segue nestes dias para **Aracaty, Ceará Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETES INGLEZES

THAMES

E' esperado do sul até o dia 1 de Abril seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ

Clyde

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos. A Royal Mail Steam Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes emittem bilhetes de passagem de ida e volta da 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

NORDDEUTSCHER LLOYD

O PAQUETE

HEIDELBERG

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Maceió, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem boas accommodações para 100 passageiros de 1.ª classe, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo é moderno e novo, sendo a primeira viagem que faz para os portos do Brazil.

As passagens não têm alteração e os srs. passageiros poderão viajar pelo mesmo preço dos nossos antigos vapores.

Para carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

C. N. Lloyd Brazileiro

O PAQUETE

MARANHÃO

Commandante capitão tenente Pacheco Junior.

Esperado do norte no dia 23 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O Paquete

MANÁOS

Commandante capitão tenente Corte Real.

E' esperado do sul no dia 26 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Parintins Santarem, e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

R. P. HOUSTON & C.ª
O PAQUETE INGLEZ
Pacific
E' esperado do sul até o dia 22 do corrente e depois da demora indispensavel seguirá para **Leixões e Liverpool.**
Para cargas, encommendas e etc. a tratar com os agentes.
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n.º 1

EDITAES

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia d'este juizo, no dia 30 de Março do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma Fazenda:

A casa terrea de pedra e cal, n. 15, á estrada do Giquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 700$000, pertencente a Manoel Vieira Lima ou Thomaz Comber, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A alvarenga denominada «Rocambole», em serviço no ancoradouro interno, em boas condições de conservação, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel Gomes de Paula.

A casa n. 181, sita á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, medindo externamente de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por.... 800$000, pertencente a Martiniana Francisca Rodrigues Baracho.

A casa de pedra e cal n. 11 A, sita á rua da Hora, freguezia da Graça, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, com 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Pedro da Hora Santiago.

A casa de pedra e cal. n. 9, sita no becco do Dique, freguezia de São José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a José Fernandes dos Santos Bastos.

A chacara n. 1, sita á estrada de João de Barros, freguezia da Graça, confronte a estação da Via-Ferrea de Olinda, na Encruzilhada, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 80 centimetros edificada em grande sitio arborisado, cercado em parte, com um portão de ferro para o lado da Estação, avaliada por 3:000$000 pertencente a Brittes de Oliveira Gama, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 232, á rua Oitenta e Nove, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 44 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Manoel José da Costa, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 12, sita na 2.ª travessa do Villaça, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 2 metros e 80 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Manoel Severino Braz, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 49, sita á rua do Socego, freguezia da Boa-Vista, tendo porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 700$000, pertencente ao dr. Manoel de Sá Barretto Sampaio, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 52 á rua Lomas Valentinas, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 30 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente ao conego Simão de Azevedo Campos, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa terrea n. 1, no 1.º becco da Camboa, freguezia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 15 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente aos herdeiros de Miguel Figueirôa de Faria, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 74, sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 500$, pertencente á Senhorinha Ignacia de Freitas ou Senhorinha Marques de Albuquerque, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 39, sita no logar Toque, freguezia de Afogados, tendo 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, com 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel Laurentino da Paz ou Francisco Rodrigues Almeida.

A casa n. 85, á estrada de Limoeiro, freguezia da Graça, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente á Severina Maria da Conceição ou José Vicente da Silva.

A casa de taipa n. 206 á estrada do Giquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por.... 300$000, pertencente a Manoel de Moura e Silva.

A casa de pedra e cal n. 8, sita no becco da Pindoba, freguezia do Recife, tendo porta e janella de frente, em salão, sem quintal, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros e 80 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente aos herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A chacara n. 1, sita á rua do coronel Apollonio, freguezia da Graça, recuada do alinhamento da rua, tendo 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, 1 dependencia dividida em 2 salas, medindo de frente 4 metros e 60 e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Manoel André Rodrigues.

A casa n. 66, sita no logar Toque, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente á Maria Florencia da Costa, com o abatimento da lei, por ser a 2.ª praça.

A mei'agua de pedra e cal, n. 1, á rua do Camarão, freguezia da Bôa-Vista, tendo 2 portas de frente, com 2 salas, cosinha externa e pequeno quintal, medindo de frente 5 metros e 45 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Luiz da Silva Ferreira, hoje, Amorim & Irmãos, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa terrea, n. 47, sita á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, tendo porta e janella de frente em salão, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliada por 120$000, pertencente a Maria A. M. Leal, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, n. 8, á rua da Amizade, freguezia do Poço, tendo 1 porta e 3 janellas de frente, medindo externamente de frente, 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Marcos José dos Prazeres, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, n. 4 A, sita á travessa do Moura, freguezia do Poço, tendo porta e janella de frente medindo, externamente de frente 5 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Pedro Manoel Ribeiro.

A casa de taipa, n. 4 B, sita á travessa do Moura, freguezia do Poço, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Pedro Manoel Ribeiro.

A casa terrea, n. 10, sita á rua do Rozario, freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, 1 saleta, cosinha externa, quintal murado com 1 portão para a rua dos Pires, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a Sylveria Maria de Lima.

A casa de taipa sem numero, sita em Sant'Anna de Dentro, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 200$000 edificada em terreno proprio, pertencente a Paulina Maria da Conceição, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

E, para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de março de 1906.—Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi. *João Joaquim de Freitas Henriques.*

De ordem do dr. Inspector geral da Instrucção Publica municipal do Recife, faço constar á professora d. Francisca Eleonora Duarte, removida da cadeira da freguezia do Poço para a da Bôa-Vista que lhe fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para assumir o exercicio da referida cadeira, cuja area comprehende as seguintes ruas: Barão de S. Borja, Nunes Machado e Largo da Soledade.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica municipal do Recife, 8 de Março de 1906.—*Adolpho Lins Vieira*, official maior, servindo de secretario.

O dr. Malaquias de Queiroz Barros juiz substituto seccional e presidente da Junta Apuradora das eleições de presidente e vice-presidente da Republica etc.

Faz saber que no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no edificio do governo municipal, nesta cidade, deverão ter começo os trabalhos da apuração geral das eleições para presidente e vice-presidente da Republica procedidas no 1.º do corrente, servindo de secretario da Junta de apuração o segundo escrivão do Juizo Federal que este escreve. E para que ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que vai por si assignado e o qual será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e seis.—Eu Austricliniano Coutinho Ponce de Léon, escrivão do segundo cartorio do Juizo Federal servindo de secretario o escrevi. *Malaquias de Queiroz Barros.*

Correio Geral

De ordem do dr. Administrador dos Correios deste Estado, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1.ª secção desta Administração, a inscripção para os candidatos ao concurso de habilitação aos logares de praticante de 2.ª classe.

O referido concurso versará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido de documentos nos quaes provem ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar bôa saúde e estar vaccinados.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, 5 de Março de 1906. —O amanuense, *Olympio Galvão.*

Delegacia fiscal

TERRENO ACCRESCIDO NO CAES DO CAPIBARIBE

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico que, por Manoel José Ferreira Cruz foi requerido por aforamento perpetuo o terreno accrescido no caes do Capibaribe, comprehendido entre a Avenida Dr. Affonso Costa, á rua Dr. José Mariano e o novo caes projectado, ficando reservada para servidão publica a area do terreno preciso para a Praça e ruas projectadas de accordo com a planta da cidade do Recife. Terreno este que se limita ao Norte com a Avenida Dr. Affonso Costa e a rua Dr. José Mariano, ao Sul com o rio Capibaribe pela linha do caes projectado, a Leste com o angulo formado pela rua Dr. José Mariano e o referido caes e a Oeste com ilha dos Coelhos.

Devem, portanto, aquelles que se julgarem prejudicados reclamar perante esta repartição, no prazo de 30 dias exhibindo os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim, a expedição do titulo de aforamento, se for concedido, depende da approvação do exmo. sr. ministro da fazenda de accôrdo com a circular n. 28 de 18 de abril de 1902, ficando sem effeito o mesmo aforamento em qualquer tempo em que se verificar no dito terreno a existencia de areias monaziticas ou de metaes preciosos.

Delegacia Fiscal de Pernambuco, 17 de janeiro de 1906.—*M. Ribeiro de Carvalho Junior*, secretario da junta.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da fazenda municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 30 de março do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

O predio n. 1, á rua do Coronel Francisco Jacintho, freguezia da Graça, tendo no pavimento terreo 3 janellas de frente, gradil e portão de ferro ao lado, 4 janellas no oitão e em seguida uma dependencia com 2 janellas de lado, o pavimento superior tem 3 janellas de frente e 2 ditas em cada oitão, medindo de frente 7 metros e 40 centimetros e de fundo, 22 metros e 40 centimetros, avaliado por 15:000$000, pertencente a Francisco Carneiro Machado Rios.

O predio n. 15, á rua de Lomas Valentinas, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente e 3 ditas no oitão, incluindo a da escada, 1 porta e 1 janella na frente do becco da Viração, em salão; o pavimento superior tem 2 janellas de frente para o referido becco e 2 ditas no oitão, tambem em salão. Mede de frente 3 metros e 80 e de fundo 14 metros e 60 centimetros, avaliado por 1:500$000, pertencente ao dr. Antonio Bruno da Silva Maia.

A casa terrea n. 36, sita á rua do Coronel Lamenha, freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 44 centimetros, avaliada por.... 1:200$000, pertencente á Francisco Antonio Estephanio Raphael.

A casa de pedra e cal n. 36, sita á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, tendo 2 portas e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, em mão estado de conservação, avaliada por 300$000 pertencente a Francisco A. Magalhães Bastos.

A casa de pedra e cal n. 77, á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, com 2 portas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio dos Santos Villaça.

A casa de pedra e cal n. 136, á rua do Marquez Herval, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e noventa centimetros, avaliada por 1:200$, pertencente a Manoel Tavares.

A casa de pedra e cal n. 16, á rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas 2 quartos sala de copa, cozinha externa quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 35 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Maria Clara Raposo.

A casa de pedra e cal n. 38, á rua de Frei Caneca, freguezia de Santo Antonio, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, com 2 salas, corredor ao lado, 4 quartos, cozinha externa, sotão, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 65 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros, avaliada por 3:500$000, pertencente a Coriolano de Abreu.

O sobrado de 2 andares, n. 151, á rua do Visconde do Rio Branco, freguezia da Bôa Vista, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da escada, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, e 6 janellas no oitão, com 2 salas, 4 quartos, cozinha externa; o 2.º andar tem 3 janellas de frente e 2 ditas no oitão, constando de 2 salas e tres quartos, medindo de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 21 metros e 80 centimetros, avaliado por 5:000$000, pertencente a Amelia da Rocha Dias e outros.

O terreno n. 2 B, todo murado, sito á rua de D. João Perdigão, freguezia da Bôa Vista, com um portão de madeira confronte a Estação do Pires, avaliado por 1:200$000, pertencente ao Barão de Pinho Borges.

A casa de pedra e cal, n. 38, sita á rua de S. Jorge, freguezia do Recife, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, 1 quarto para banheiro, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 15 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Adolpho Fernandes da Silva Manta.

A casa de pedra e cal n. 1 A, sita á rua do Jasmin, freguezia da Bôa Vista, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Francisco Antonio Estephanio Raphael.

A casa de pedra e cal, n. 24, sita á rua do Marquez do Herval, freguezia de Santo Antonio, tendo porta e 2 janellas de frente, corredor ao lado, constando de 2 salas, 3 quartos, sala de copa, cozinha externa, quartos para creados, banheiro e apparelho, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 30 centimetros, avaliada por 5:000$000, pertencente a Francisco José dos Passos Guimarães.

A casa de pedra e cal. n. 33, sita á rua do Coronel Lamenha, freguezia da Bôa Vista, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Adelaide, Josepha e Maria, filhas de Francisca Maria Raposo.

A casa de pedra e cal. n. 173, á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, corredor ao lado, 4 quartos, cozinha externa, quartos para banheiro e apparelho, medindo de frente externamente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 15 metros e 20 centimetros, avaliada por 4:000$000, pertencente a Alfredo Alves da Silva Freire.

A casa terrea, n. 185, á rua do Marquez do Herval, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, 1 saleta, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Maria Clara Raposo.

Uma armação de louro envidraçada e 1 balcão tambem de louro, existentes no predio n. 43, sito á rua do Visconde de Pelotas, freguezia da Bôa Vista, pertencentes a Joaquim Pereira de Mello, avaliados por 150$000.

A casa de taipa n. 1 B, sita á rua do Hospital Pedro II, tendo porta e janella de frente, 2 janellas no oitão, uma dependencia na parte posterior com 2 portas de frente, medindo a casa, externamente de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo, incluindo a dependencia 14 metros, avaliada por 250$000, pertencente a Felippe Benicio Nery.

Uma armação, um balcão e uma carteira de amarello, existentes no predio n. 1, sito á rua do Visconde de Inhauma, freguezia de Santo Antonio, avaliados por 800$000, pertencentes a Bernardino Gonçalves Dias.

Uma armação e 1 balcão de madeira ordinaria, existentes no predio n. 21, á travessa do Norte, freguezia da Bôa Vista, avaliados por 150$000, pertencentes a Manoel Dias dos Versos.

A casa de pedra e cal n. 1, sita no 1.º becco da Cambôa, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 15 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente aos herdeiros de Manoel Figueirôa de Faria.

A casa de taipa n. 3 A, sita á Estrada de Luiz do Rego, freguezia da Bôa Vista, tendo 2 portas de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a João Baptista Braga.

Uma armação e 1 balcão de amarello envernisados, existentes no predio n. 49, sito á rua de Domingos Theotonio, freguezia de São José, avaliados por...... 300$000, pertencentes a Soares Freire, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa terrea n. 16, sita á rua do Padre Muniz, freguezia de São José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada por.. 500$000, pertencente aos herdeiros de Miguel A. da Cruz Muniz, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 23, á rua do Dr. José Ozorio, freguezia de Afogados, tendo 2 portas de frente, medindo externamente de frente 3 metros e oitenta centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Minervino Luiz de França, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 35, á rua das Trincheiras, freguezia de Santo Antonio, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Narciso e D. Maria José Tavares Poças, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

E, para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Março de 1906. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. Vicente de Farias Gurjão juiz municipal da comarca de Ipojuca, em virtude da lei atc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 23 do corrente, ao meio dia depois das audiencias deste juizo, no Paço do Concelho Municipal, irá á praça pela terceira vez, com o prazo e abatimento da lei, para ser arrematado por venda a quem mais der e maior lance offerecer, o Engenho «Quelus», defabricar assucar, sito neste municipio, moente e corrente, motor d'agua, com todas as suas terras, obras, mattas, pastos, logradouros e todos os pertences como sejam: moendas, assentamento com todas as tachas, casa de purgar com duzentas e sessenta e oito formas perfeitas de zinco, tanque de madeira para mel, encaixamento com dois balcões de corredeiras sobre trilhos de ferro, oito balcões pequenos (de mão), estufa para seccar dezoito pães de assucar, destillação preparada de alambique, cubas de madeiras, deposito de madeira para aguardente, terrenos para safrejar annualmente mil e quinhentos pães de assucar, cercado bem, feito com estacas de madeira, vinte e seis casas de telhas para moradores, casa de vivenda, mais cinco casas no cercado para trabalhadores, estribaria ordinaria e uma safra para ser colhida no presente anno de 1906 a 1907, na qual plantou-se setenta carros de cannas, tudo avaliado por trinta e cinco contos de réis, que com o abate de dez porcento, ficou reduzido a quantia de trinta e um contos e quinhentos mil réis (31:500$000) e soffrendo ainda o abate de 10 % por ser a terceira praça, fica reduzido a quantia de vinte e oito contos tresentos e cincoenta mil réis (28:350$000). O referido engenho é pertencente ao espolio de D. Alexandrina Maria dos Anjos, e vae a praça em pagamento de custas do inventario, dividas, legados e impostos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital afim de ser publicado pela imprensa e outro de igual theor para ser affixado no logar mais publico e do costume.

O sello do presente e o devido emolumento serão pagos afinal.

Dado e passado nesta cidade de Ipojuca, comarca do mesmo nome, do Estado de Pernambuco, aos 16 de Março de 1906.

Eu, Porfirio Alves da Silva, escrivão o escrevi.

Vicente de Faria Gurjão.

O doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, Juiz municipal do Commercio, da primeira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia que se realizar no dia 22 do corrente mez, irá á segunda praça publica d'este Juizo o bem immovel seguinte:

A parte do sobrado de tres andares sob n. 17, sito no largo do Corpo Santo, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, do Recife, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, dividido em um salão e duas salas.

O primeiro andar tem tres portas de frente, com varanda de ferro corrida, duas salas, dous quartos e cosinha externa.

O segundo andar tem tres portas de frente, com varanda de ferro corrida, duas salas, cinco quartos, cosinha externa e salêta.

O terceiro andar tem uma porta com varanda de ferro e duas janellas, duas salas, cinco quartos e cosinha externa, tendo tambem sotão interno em salão e dois sacavões, tendo mais um sobre-sotão com duas trapeiras em grande salão, medindo de frente seis metros e setenta centimetros e de fundo vinte e cinco metros, sendo que o sobrado foi avaliado por trinta e seis contos de réis e a parte referida que foi á primeira praça por tres contos quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e desoito réis, vae á segunda praça por tres contos noventa e nove mil setecentos e sete réis, em virtude do abate legal.

Dito bem vae á praça em virtude de penhora n'elle feita em execução promovida por Francisco José Jayme Galvão Filho, como representante de sua mãe dona Maria Brazilina de Lima Galvão, contra Alberto Maximiano de Azevedo Maia e será arrematado para pagamento do que este deve áquelle.

E não havendo licitantes que cubram o referido preço irá dito bem á terceira praça com o espaço e abatimento da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias de março de 1906. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer,—o subscrevi.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

Imposto de classe

COBRANÇA DO 2.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1905 A 1906

Recebedoria do Estado de Pernambuco de Março 1906

Faço publico para conhecimento dos interessados que com o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1905 a 1906.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do pagamento o conhecimento do semestre anterior.

Findo esse prazo a cobrança será effectuada com multas da lei.

A. da Trindade M. Henriques.

Classes a que se refere o edital supra.

N. 29—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.
N. 30—Lojas de louças e vidros.
N. 31—Lojas ou fabricas de objectos de céra.
N. 32—Lojas de livros e papel.
N. 33—Lojas de pianos, musicas e instrumentos.
N. 34—Agencias, fabricas ou lojas de moveis do paiz ou estrangeiro.
N. 35—Padarias.
N. 36—Refinarias.
N. 37—Rebocadores.
N. 38—Hoteis, restaurants, confeitarias, casas de pasto e de pensão.

De ordem do illm. sr. dr. administrador scientifico aos interessados que durante trinta dias successivos a contar do dia 1.º de março proximo futuro, serão cobradas por esta Repartição as contribuições da Companhia Recife Drainage, correspondentes ao segundo semestre (julho a dezembro) do anno de 1905, devendo os interessados apresentar as quitações referentes ao semestre anterior.

2.ª Secção da Recebedoria, em 28 de fevereiro de 1906.—(Assignado), o chefe, *Manoel Machado.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 20 de Março de 1906.

Por esta secretaria se faz publico que Americo Lopes da Silva requereu para abrir um estabulo no terreno murado n. 63 á rua Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa-Vista.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4, tit. 2.º da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao sr. coronel prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario *Lauro Castello Branco.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 20 de Março de 1906.

Por esta secretaria se faz publico que Oliveira & C., requereram a abertura de uma fabrica de bebidas e vinagre na parte da frente da casa n. 28 á rua dr. José Mariano, freguezia da Bôa-Vista, de accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes, pode representar ao sr. coronel prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pelo Laboratorio Nacional de Analyses foram julgados nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho tinto, vindo de Fiume, no navio inglez «Istria», entrado no porto do Rio de Janeiro em 8 de outubro do anno passado, marca—Carvalho Nogueira.

Aguardente, vinda do Havre, no vapor francez «Amiral Toumichou», entrado no mesmo porto em 20 de janeiro de 1905, marca A. N. C.

Vinho tinto, vindo de Trieste, no navio «Moravia», entrado no mesmo porto em 23 de agosto de 1904, marca F. F.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

De ordem do sr. delegado fiscal interino, e de accordo com a circular do ministerio da fazenda n. 2 de 17 de janeiro ultimo, chamo os possuidores de apolices caucionadas nesta delegacia, para virem fazer suas propostas de uniformisação das mesmas apolices, de accordo com a circular daquelle ministerio n. 23 de 16 de julho de 1905, fazendo sciente aos interessados que na ausencia dos respectivos possuidores serão as mesmas propostas feitas e assignadas pelo thesoureiro desta delegacia, nos termos da alludida circular n. 2 citada.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 14 de fevereiro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens J. Wergne*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima. juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia que se realizar no dia 29 do corrente mez, irá á terceira praça publica deste juizo o bem immovel seguinte: uma casa terrea na rua do coronel Suassuna n. 262, freguezia de S. José, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, corredor independente, quatro quartos e as seguintes dependencias: sala de engommar, cozinha, quarto para criado, quarto para banheiro e quintal murado com portão que dá para a rua do Alecrim, medindo de frente cinco metros e quarenta e cinco centimetros e de fundo vinte metros e quinze centimetros, avaliada por dez contos de réis e vae á terceira praça por oito contos e cem mil réis, em virtude dos abates legaes. Dito bem vae á praça em virtude de penhora nelle feita em acção executiva, hoje execução promovida por João Gonçalves da Fonseca contra o capitão Manoel Joaquim Baptista e sua mulher, e será arrematado para pagamento do que estes devem áquelle. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de março de 1906. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro d'Abreu e Lima.*

MONTE DE SOCCORRO

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS (CINCO ANNOS)

São chamados os srs. possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, a virem receber os saldos das mesmas vendidas em leilão, os quaes não sendo reclamados até 24 do corrente, serão prescriptos por força do art. 40 do regulamento em vigor:

NUMEROS

35540	35896	36247	36480	36737	37088
35641	35911	36250	36491	36751	37110
35649	35937	36251	36494	36765	37122
35675	35997	36296	36497	36784	37233
35749	36049	36390	36548	36871	37236
35811	36067	36393	36621	36997	37255
35820	36140	36396	36637	37018	37280
35859	36184	36397	36642	37034	37358
35825	36211	36412	36698	37040	37417
35873	36223	36440	36702	37054	.....
35880	26234	36476	36714	37058	.....

Samuel Martins, gerente,

Recolhimento de notas

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL

De ordem do sr. dr. delegado fiscal do Thesouro se faz publico que o sr. inspector da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, enviou a esta delegacia o telegramma seguinte:

« Delegado Fiscal Recife. Rio, 27 de Janeiro 1906. Junta resolveu sessão 12 Dezembro ultimo recolhimento sem desconto até 30 Junho vindouro notas $500. 1.ª, 2.ª, 3.ª estampas, $500 fabricadas Inglaterra, 1$000. 6.ª estampa 1$000 fabricadas Inglaterra—2$000—6.ª, 7.ª, 8.ª estampas 2$000 fabricadas Inglaterra — 5$000 9.ª estampa. Em sessão 16 corrente mez recolhimento sem desconto até 19 Junho vindouro notas 50$000 fabricadas Inglaterra. Conforme editaes publicados Diarios officiaes breve seguirão avulsos. (Assignado). O inspector, *Leão.* »

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 31 de janeiro de 1906.

O secretario da junta,
Rubens S. Wergne.

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 6 de abril do corrente anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados, por venda a quem mais der em praça publica do juizo dos feitos da fazenda do Estado, os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

S. José

A casa de pedra e cal sita á rua do Forte n. 26, com porta e janella de frente, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros avaliada por 200$000, contra Antonio José Rodrigues de Souza.

A casa de pedra e cal n. 16, á rua do Nogueira, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:200$000 contra Ignez Maria das Dores.

Santo Antonio

Tres pedras de marmoreo grandes, existentes no predio n. 31, sito á rua do dr. Feitosa, contra Augusto Hermeto Pedrosa.

Recife

Um fiteiro envidraçado de amarello, 2 cabides, 1 mesa grande e 1 espelho de tamanho regular existentes no predio n. 51, á rua do Bom Jesus, 1 fiteiro, 2 cabides, avaliados por 65$000, contra Adolpho Cezar Ferrão.

Bôa Vista

Uma armação de amarello envidraçada existente no predio n. 57, á rua do Hospicio, avaliada por 150$000, contra Camara Braga & C.

A casa n. 4, á rua do Socego, com porta e janella de frente. 2 salas, 2 quartos, 1 saleta para engommar e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo, 15 metros e 10 centimetros avaliada por 2:000$000, contra Luiz Moreira da Silva.

Afogados

A casa sem numero á travessa dos Remedios, freguezia de Afogados, em terreno proprio, de pedra e cal com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000.

A casa terrea de pedra e cal sem numero no mesmo logar em terreno proprio com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente, 4 metros e 15 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000.

A casa terrea de pedra e cal em terreno proprio, sem numero, no mesmo logar, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000.

A casa terrea de pedra e cal em terreno proprio, sem numero, no mesmo logar, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo onze metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000.

A casa de pedra e cal, em terreno proprio, no mesmo logar, sem numero, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000.

A casa de pedra e cal, sem numero, em terreno proprio, no mesmo logar, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Francisco Avella de Mendonça.

A casa terrea de pedra e cal, n. 1, no logar Imbiribeira, com cinco janellas de frente, 1 porta e 4 janellas ao lado do norte e 3 janellas ao lado do sul, 2 salas, 6 quartos, cozinha externa, grande sitio de coqueiros, medindo de frente 7 metros e 50 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros, avaliada por...... 4:000$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça contra o dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mez de março de 1906. Subscrevo. Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal Presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury da Comarca da Capital, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 22 de Março proximo, ás 10 horas da manhã para abrir a 2.ª sessão ordinaria do Jury que, trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, fôram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE

1 José Joaquim Pereira do Rego.
2 Manoel José dos Santos.

SANTO ANTONIO

3 Francisco Marques da Trindade.
4 Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque.
5 Pedro Antonio Joaquim Salgado.

S. JOSÉ

6 Antonio Carvalho de Vasconcellos.
7 Arthur Augusto do Amaral.
8 Alberto Victor Bion.
9 Manoel Pedro de Souza Ratis.
10 Manoel Venancio Alves da Fonseca.

BOA-VISTA

11 Dr. Ascanio dos Guimarães Peixoto.
12 Aggeo Cesar de Andrade.
13 Alpiniano Cavalcante Marques.
14 Alpheu Soares Raposo.
15 Fernando Pereira da Silva.
16 José Fortunato de Mello.
17 Julio de Aquino Fonseca.
18 Julio Silvio de Miranda.
19 Luiz Ferreira Bandeira.
20 Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.

GRAÇA

21 Guilherme Dantas Bastos.
22 Dr. Alfredo Alves da Silva Freire.

AFOGADOS

23 Augusto Corbiniano de Almeida.
24 Agostinho Pereira da Silva.
25 Dr. Fernando de Sá e Albuquerque.
26 Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado.
27 Dr. José Cavalcante Ribeiro da Silva.

POÇO

28 Arthur Campello.
29 Adolpho Lins Vieira.
30 Dr. Agostinho de Araujo Jorge.
31 Fernando Barroca.
32 Pedro Ramos Lieuthier.

VARZEA

33 Adolpho Correia da Silva.
34 Alfredo de Oliveira Maceió.
35 Eugenio Pereira de Azevedo.
36 João Miranda da Silva Fragoso.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, remettendo-se iguaes aos Juizes de Districto para publical-os e mandar notificar os jurados, os culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de 20 a 50 mil réis por cada dia, sendo immediatamente cobradas após a sessão, começando-se a cobrança por penhora executiva, obedecendo-se em relação a esta ao executivo fiscal, não podendo o Presidente relevar as multas; as reclamações sobre impedimentos para servir no jury deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, tudo de accôrdo com a lei n. 697 de 20 de Junho de 1904.

Outrosim, na presente sessão será julgado o réo affiançado João Meira Torres Gallindo.

Recife, de Fevereiro de 1906.

Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do jury, o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

50129	53007	53183	53278	53333	53461
50803	53018	53189	53279	53334	53464
50804	53025	53191	53281	53335	53473
51195	53030	53192	53282	53336	53475
51377	53031	53193	53283	53337	53476
51378	53036	53197	53284	53341	53477
51463	53038	53198	53285	53347	53478
51526	53039	53202	53286	53352	53480
51527	53046	53204	53287	53358	53481
52137	53048	53209	53289	53361	53482
52415	53050	53210	53291	53364	53484
52632	53053	53212	53292	53363	53485
52633	53054	53217	53293	53366	53487
52670	53062	53219	53294	53368	53488
52700	53066	53221	53295	53373	53489
52706	53068	53222	53297	53375	53490
52716	53072	53224	53298	53378	53494
52731	53084	53225	53300	53379	53495
52917	53090	53227	53301	53380	53496
52918	53097	53228	53302	53384	53497
52921	53103	53229	53303	53388	53498
52923	53104	53233	53304	53389	53505
52925	53109	53234	53305	53390	53508
52929	53113	53235	53306	53391	53511
52933	53114	53236	53307	53392	53515
52935	53116	53237	53308	53394	53524
52938	53117	53241	53309	53395	53527
52939	53121	53243	53310	53401	53528
52946	53122	53244	53311	53412	53529
52947	53127	53245	53312	53413	53530
52951	53128	53247	53313	53416	53532
52952	53134	53248	53314	53422	53534
52956	53139	53249	53315	53425	53536
52959	53144	53252	53316	53426	53538
52961	53145	53253	53317	53428	53539
52962	53147	53260	53318	53429	53541
52964	53152	53262	53319	53432	53543
52965	53154	53264	53320	53436	53544
52967	53161	53266	53321	53438	53545
52974	53163	53268	53322	53441	53546
52977	53164	53269	53323	53443	53549
52985	53170	53271	53324	53447	53551
52988	53174	53272	53325	53452	53552
52991	53176	53273	53329	53457	53553
52992	53177	53274	53330	53458	53555
53004	53178	53276	53331	53459	53556
53006	53180	53277	53332	53460	53296

7 de março de 1906.

O gerente,
Samuel Martins,

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão Adolpho Gibson da decisão do mesmo sr. inspector, de 8 de fevereiro ultimo, sujeitando-o ao pagamento da multa de um conto de réis, (1:000$000), por infracção do art. 1.º, n. 1, do decreto n. 2742, de 17 de dezembro de 1897; correndo desta data o prazo de 30 dias para a interposição de recurso para a instancia superior.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, 4.º escripturario.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 14 de Março de 1906.

Por esta Secretaria se faz publico que o sr. Eduardo Victor Pardiméne, requereu para abrir uma surragem no quintal do predio n. 138, á rua Oitenta e Nove, e assentar um motor movido a alcool de força de cinco cavallos.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do Art. 1º. cap. 4º. tit. 2º. da Lei nº. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao sr. Prefeito no praso de oito dias a contar desta data.

O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Edital de 60 dias

O dr. Joaquim de Sousa Leão Netto, juiz municipal e preparador do municipio de São José do Egypto, termo da comarca de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do capitão José Paulino de Siqueira, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm, sr. dr. juiz municipal de São José do Egypto—Diz o capitão José Paulino de Siqueira, procurador de Antonio Bernardo da Rocha, inventariante do espolio de seu fallecido pae Bernardo José da Rocha, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. que se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros Felicidade Maria da Conceição, José Alexandre de Maria, domiciliados neste Estado, Iria Nunes da Rocha, domiciliada tambem neste Estado, Severino Nunes da Rocha e Raymundo Nuneri da Rocha, ambos residentes no Estado do Amazonas.

Outrosim requer o supplicante que julgada a ausencia por sentença sejam os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904. Assim pede deferimento. E. R. Mercê. São José do Egypto, em 15 de janeiro de 1906. O procurador, José Paulino de Siqueira

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

A. designo a casa de minha residencia e o dia 15 do corrente, isto é a data de hoje, ás 10 horas da manhã.

O escrivão expeça os editaes respectivos, á segunda parte da presente petição.

Villa de São José do Egypto, em 15 de janeiro de 1906. O juiz municipal, Joaquim de Souza Leão Netto.

Estando o supplicante justificado, com prova testemunhal e deduzido em sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação de fls. 3 v. e 4 para que produza os effeitos de direitos, deixando de mandar expedir os editaes com o praso da lei, porque o fiz em despacho anterior. Custas pelo justificante.

Villa de São José do Egypto, em 16 de janeiro de 1906.—Joaquim de Souza Leão Netta.

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados Felicidade Maria da Conceição, José Alexandre de Maria, Iria Nunes da Rocha, residentes neste Estado, Severino Nunes da Rocha, Raymundo Nunes da Rocha, residentes no Estado do Amazonas para, na primeira audiencia posterior á expiração do praso, virem assistir a descripção e louvação e avaliação dos bens do espolio do finado Bernardo José da Rocha, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de São José do Egypto, termo da comarca de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, aos 16 dias do mez de janeiro de 1906. Eu, Francisco Baptista Gonçalves, escrivão interino o escrevi. O juiz municipal, Joaquim de Souza Leão Netto.

Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé.

São José do Egypto, em 16 de janeiro de 1906.—O escrivão interino, *Francisco Baptista Gonçalves.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão L. P. Marie para, no prazo de dez dias, informar sobre a importação de rotulos em lingua estrangeira, verificados no volume marca L. P. M., descarregado de bordo do vapor francez «Atlantique», entrado neste porto em 1 de março de 1903, sob pena de, findo esse prazo, ser o processo julgado á sua revelia.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro e nos termos dos editaes já publicados em outubro e novembro do anno proximo findo, são convidados os possuidores de apolices da divida publica federal, da lettra P a Z, a virem fazer a uniformisação de que tratam as instrucções constantes dos mesmos editaes.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 8 de fevereiro de 1906.—O secretario da Junta, *Rubens S. Wergne*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 3.ª PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 24 do corrente mez, á porta desta Alfandega, ás 2 horas da tarde, será vendida em leilão, livre de direito e no estado em que se achar, a lancha a vapor « Pereira do Carmo, » desta repartição, com todos os seus pertences.

A commissão a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 20 de março de 1906.—O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

COMMERCIO

DIA 21 DE MARÇO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16, 16 1/32 e 16 1/8 d. por 1$000 do Banco
Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 16 pence sobre Londres a 90 dias de vista

Depois das noticias do Rio de Janeiro os bancos offereciam sacar a 16 3/16. A's 4 horas o mercado fechou sem alteração.

A cobrança de saques foi feita a 16.

Em papel particular constou negocio a 16 1/8.

Pelas noticias do Rio sabe-se que o cambio abriu a 16 1/16 e fechou a 16 1/4.

GENEROS NACIONAES

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 300 a 320 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 650 a 700 réis a canada.

Algodão. Vendas a 9$600 matta e 10$ sertão, os 15 kils.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

1.ª	3$100	a	3$300
Usinas, baixo	2$100	a	3$000
Crystalisados		a	3$500
Brancos	2$000	a	2$500
Somenos	1$400	a	1$800
Mascavados	1$050	a	1$200
Brutos seccos	1$050	a	1$200
Brutos melados	$900	a	1$000

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$000 a 1$900.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade, de 2$600 a 3$400 o kilo.

Café, cota-se de 7$300 a 7$400 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos, posto no armazem do comprador, de 660 a 680 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 43$, 1.ª qualidade 29$500, mediana 23$, 2.ª qualidade 28$500 os 15 kilos.

Couros espichados, o kilo, nominal, a 870 rs.

Couros salgados, cota se o kilo a 870 nominal.

Couros verdes, cota-se o kilo a 560 réis.

Cacao, cota-se a 7$000 por 15 kilos.

Favas, cota-se o sacco com 70 kilos nominal a 5$000.

Farinha de mandioca, de 3$300 a 3$700 nominal o sacco.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade. de 15$.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos de 2$000 a 2$150.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 89 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$800 a 1$900.

Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 100$000 a 110$000.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade, de 4$200 a 11$000.

EXPORTAÇÃO

DIA 21

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Pacific*, para Leixões: Loureiro Barbosa & C 4000 scs. 84000 kils. farinha de mandioca.

Para o interior despacharam:

No vapor *Gonçalves Dias*, para Rio de Janeire: Amorim Silva & C 154 scs. 9240 kils. assucar crystal

No vapor *Mossoró*. para Santos: Amaro & Cardoso 2000 scs. 120000 kils. assucar someno; Gomes Ferreira & C 100 scs. 60000 kils. assucar someno; Luiz Guimarães & C 1188 scs. 71280 kils. assucar someno.

No vapor *Gram Pará*, para Manáos: Guimarães & Valente 40 scs. 2400 kils. milho; Pinto Alves & C 100/2 135/4 130/8 barricas e 90 scs. 23070 kils. assucar branco.

Para Pará: Amorim Fernandes & C 50 scs. 3000 kils. café; Guimarães & Valente 17 scs. 1020 kils. milho; A. Jovino da Fonseca 280/2 20/4 barricas e 30 scs. 29891 kils. assucar uzina, 20/2 60/4 e 50/8 barricas 7266 kils. assucar branco; Candido F. Cascão 125/2 200/4 barricas e 25 scs. 24275 kils. assucar branco, 280/2 e 30/4 barricas 25710 kils. assucar uzina.

No vapor *Belem*, para Porto Alegre: Pinto Alves & C [illegible] scs. 30000 kils. de assucar branco.

Para Rio G. do Sul: Medeiros [illegible] & C 5 pipas 2750 lits. alcool; Pereira Pinto & C [illegible] pipas 5450 lits. aguardente; Luiz Guimarães & C 6 fardos 7000 abanos.

No hiate *Aurora 2.ª*, para Natal: Miranda Souza & C 15 cxs 900 kils. pregos de ferro.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Barauna: Leuzinger Dietiche 1 cx. 125 kils. tecidos de algodão.

Para Alagoa Grande: Amaro Pinto 3 vols 75 encerados.

No vapor *Belem*. para Porto Alegre: Loureiro Barbosa & C 25 scs. 1875 kils. assucar uzina e 50 scs. 3750 kils. de assucar branco; Pinto Alves & C 200 scs. 15000 kils. assucar uzina.

No vapor *Gram Pará*, para Ceará: Pereira Pinto & C 2 pipas 1080 lits. alcool; Amorim Fernandes & C 50 scs. 3000 kils assucar mascavado.

No vapor *Gonçalves Dias*, para Rio de Janeiro: Antonio do Rego Lima 5 pipas 2730 lits. alcool e 10 pipas 5522 lits. aguardente.

No vapor *Maranhão*, para Rio de Janeiro: Antonio do Rego Lima 20 pipas 10918 lits. alcool.

No vapor *Mossoró*, para Santos: Rossbach Brazil & C 120 barris e 175 cxs. 21790 lits. oleo de caroços de algodão.

Na barcaça *Leonidas*, para Villa da Penha: Fonseca Irmãos & C 120 cxs. 2560 kils. de sabão.

Na barcaça *S Manoel*, para Maceió: Casimiro Fernandes & C 16 cxs. 192 kils. velas de cera.

No vapor *Mossoré*, para Rio de Janeiro; Camillo Figueiredo 3 fardos 3000 chapeos de palha; Loyo & C 500 scs. 30000 kils. assucar demerara.

Para Santos: Luiz Amorim & C 150 scs. 150000 cocos.

No vapor *Belem*, para Porto Alegre: Eugenio Cardoso & C 300 scs. 22500 kils. assucar branco e 200 scs. 15000 kils assucar uzina; Luiz Guimarães & C 100 scs. 7500 kils. assucar someno.

Para Pelotas: Luiz Guimarães & C 50 scs. 3750 kils. assucar someno.

Para Rio G. do Sul: José Pinto Lapa 5 barris 420 lits. alcool.

No vapor *Gonçalves Dias*, para Rio de Janeiro: Luiz Amorim & C 25 pipas 13800 lits aguardente.

No vapor *Maranhão*, para Rio de Janeiro: Luiz Amorim & C 25 pipas [illegible]150 lits. aguardente.

Na barcaça *S. Gonçalo*, para Porto Calvo: Loureiro Barbosa & C 1 cx 50 kils. cebolas, 1 pacote 20 kils. de banha, 1 pacote 3 kils. biscoutos e 300 charutos

Pela Estrada de Ferro Sul para Maceió: Frederico & C 1 pacote 25 kils. vaquetas.

Para União: Silva Neves 1 cx. 25 kils. de tinta para escrever.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Natal*, procedente do Rio de Janeiro em 21 e consignado á Pereira Carneiro & C.

Alfafa 500 fardos a A. B da Rosa Borges
Café 200 scs. a Teixeira Miranda.
Doce 9 cxs. á ordem, 5 cxs. a Amorim Fernandes, 5 a Dubeux & C, 4 a Francisco Pinto & C.
Pipas vazias 100 a Pereira Pinto.
Toneis 62 ao dr. J. A. G. Pereira Lima.

Vapor inglez *Horace*, procedente de Antuerpia e Londres no dia 21 e consignado a Julius Von Sohsten.

Azul ultramar 25 cxs. á ordem.
Cartão em folha 11 fardos á ordem.
Espelhos 1 cx. a Felix do Carli.
Louça esmaltada 13 cxs. a Miranda Souza & C.
Papel 1 cx. á Companhia F. Carril de Pernambuco.
Papel e enveloppes 4 cxs a Ramiro M. Costa & Filhos.
Papel para latrinas 2 cxs. a Ramiro M. Costa & Filhos.
Pregos de ferro 5 cxs. a Companhia F. Carril de Pernambuco.
Tecidos de algodão 4 cxs. a Leuzinger Dietiche & C.

Carga de Londres

Desinfectantes 20 cxs. a Alpheu Raposo.
Drogas 2 cxs. a Alpheu Raposo, 2 a H. Rouquayrol.
Ferragens 1 cx. a Alvares de Carvalho & C.
Hydrometros 1 cx. á Companhia do Beberibe.
Materiaes para telegrapho 799 vols. e 10 ditos á The Western Telegraph Company.
Mercadorias diversas 1 cx. á ordem. 1 a M. J. Campos.
Oleo de linhaça 10 barris a Alvares de Carvalho & C, 15 á ordem, 15 a Albino Silva & C, 5 a Francisco Pereira.
Pipas abatidas 112 a Antonio de R. Lima, 80 a José Pinto Lapa.

RENDIMENTOS PUBLICOS

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 20	881.628$919
Dia 21.—Diversos impostos	9.564$584
Idem: Exportação	10.763$424
	901.957$927

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 20	34.149$482
Idem do dia 21	4.278$200
	38.427$682

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 19	85.965$630
Idem do dia 20	5.012$069
	90.977$699

CAIXA ECONOMICA

Dia 21: Entradas de depositos	10.758$000
Sahidas idem, idem	4.769$000
Saldo para a delegacia	5.989$000
A pagar de liquidações e por conta	10.453$489

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Março

Syracusa, de Nova York hoje.
Pirangy, do sul hoje.
Una, do norte hoje.
Pacific, do sul amanhan.
Maranhão, do norte amanhan.
Clyde, da Europa amnhan.
Cresyl, de Bueno Aires amanhan.
Oravia, do sul a 24.
Manáos, do sul a 26.
Prins Sigismund, da Europa a 26.
Poitou, do sul a 27.
Heidelberg, de Bremen a 28.
Cordillere, da Europa a 29.

Mez de Abril

Thames, do sul a 1.
Aragon, da Europa a 5.
Byron, do sul a 7.
Magellan, do sul a 8.
Pernambuco, da Europa a 9.
Crefeld, do sul a 12.
Gaelic, da Europa a 14.
Clyde, do sul a 15.
Magdalena, da Europa a 20.
Nile, do sul a 21.
Victoria, do sul a 21.
Chili, da Europa a 26.

VAPORES A SAIR

Mez de Março

Natal e Mossoró *Natal*, hoje ás 5 h.
Santos e esc *Horace*, hoje ás 5 horas.
Santos e esc. *Melpomene*, hoje ás 5 h.
Manáos e esc., *Gonçalves Dias*, hoje ás 5 h.
Rio de Janeiro e esc *Maranhão*, amh. ás 4 h.
Fernando de Noronha *Una*, amh. ás 5 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 24 ás 2 horas.
B. Aires e esc. *Oravia*, a 24 á 1 h.
Santos e esc. *Syracusa*, a 24 ás 4 h.
Santos esc. *Prinz Sigismund*, a 25 ás 3 h.
Napoles e esc. *Poitou*, a 27 ás 5 h.
Santos e esc. *Heidelberg*, a 28 ás 5 horas.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 29 ás 3 h.

Mez de Abril

Southampton e esc., *Thames*, a 1 ás 5 horas
Buenos Aires e esc., *Aragon*, a 5 ás [illegible] horas
Bordeaux e esc., *Magellan*, a [illegible] 12 h.
New York *Byron*, a 7 ás [illegible] ás 11 horas.
[illegible] horas.
Santos e esc., *Pernambuco*, a 10 ás 2 horas.
Bremen e esc., *Crefeld*, a 12 ás 4 horas.
Valparaiso e esc., *Gaelic*, a 14 ás 12 horas.
Southampton e esc., *Clyde*, a 15 á 1 hora.
B. Aires e esc., *Magdalena*, a 20 ás 12 horas.
Southampton e esc., *Nile*, a 21 ás 5 horas
Liverpool e esc., *Victoria*, a 21 ás 12 horas.
Buenos Aires e esc., *Chili*, a 26 á 1 hora.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Gonçalves Dias*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Mossoró*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Natal*, v. generos.
Vapor inglês *Horace*, v. generos,
Vapor inglês *Navigator*, varios generos.
Vapor inglês *Abbey Holme*, ferragens.
Vapor austriaco *Melpomene*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, v. generos.
Palhabote nacional *Reindear*, lastro.
Lugre inglês *Ocean Ranger*, bacalhau.
Lugre inglês *J. Percy Bartran*, bacalhau.
Lugre inglês *Lake Sincoe*, bacalhau.
Barca norueguense *Sylfiden*, carvão.
Barca ingleza *Birman Wood*, carvão.

DIA 21—ENTRADAS

Rio de Janeiro, 7 dias, vapor nl. *Natal*, de 213 toneladas commandante José Andrade, equipagem 33, carga v. generos, a Pereira Carneiro & C.

Antuerpia e esc., 27 dias, vapor inglez *Horace*, de 2133 tons., commandante W. Frodsom, equipagem 34, carga v. generos, a Julius von Sohsten.

Manaos e esc., 11 dias, vapor nl. *Gonçalves Dias*, de 820 tons., commandante Cyro dell Amico, equipagem 66, carga v. generos: a Nathan & C.

SAIDAS

Liverpool e esc., vapor inglez *Warrior*, commandante W. Rushforth, carga v. g.

Barbados, lugre inglez *Lak Sincoe*, commandante John Tizard, lastro.

PASSAGEIROS

Saidos para o norte no vapor nl. *Pernambuco*, no dia 21 do corrente:

PARAHYBA—A. Pinto Cabral, Francisco Vergara, d. Anna Bezerra e Manoel F. Cruz.

NATAL—Maria Ignacia e Ignez Maçona.

CEARÁ—Joanna P. Silva, S. Castro e Silva, Jayme Rios, Adolpho Cascaes, Pedro Santeres e Manoel Rodrigues.

MARANHÃO—D. Luiza Cunha, d. Emma Cunha, Francisco Teixeira Cunha, Antonio T. Cunha, Felix Lobo, d. Aurea S. Ribeiro e 2 filhos, 3 praças e 1 mulher.

PARÁ—Ambrozio Machado, Antonio C. Calazans, S. Mc Allester, João J. Lima, Lucio C. Brazil, Antonio Silva, Ismael F. Lima, José Dantas, Manoel C. Silva, Francisco B. Lemos, Antonio J. de Freitas, Manoel de Souza e 1 filho, Urbano Tavares, Joaquim P. da Costa, Marcionilla M. Jesus, Emilio Camara, Marianna B. Silva, Maria B. Silva, João Pereira da Silva, Joaquim de Sant'Anna, José V. Silva, Theodosio José, Ignez M. Lima, Lucinda Araujo, Adelina D. Monteiro, Carmina S. Monteiro, Raymundo S. Monteiro e Deodato Silva.

OBIDOS—1 praça do exercito.

MANAOS—Jorge Sahory, Joaquim Mendes, Constantino Albuquerque Filho e sua senhora, d. Laura A. Alencar, dr. Amaro Bezerra e sua senhora, Manoel Francisco, Pacifico de Sá, Manoel L. dos Santos e Severino Lins.